DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 26 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1261

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 42/2016

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 06/2016

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.842.693/0001-13, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO MENDONÇA LIMA**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal do Bem Estar Social, inscrito no RG nº 34008367 SSP/SP e CPF. Nº. 332.637.968-44
Contratado:	**AMILTON ALVES DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.104.283/0001-60, com sede à Avenida Paraíso, s/n, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Amilton Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 829.110.101-91
Objeto:	Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade regularizar os itens destinados ao CRAS do contrato 42/2016 Pregão nº06-2016, que juntos firmaram em 19/02/2016 onde por erro de digitação ficaram com a **especificação de dotação** errada,
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 3.356,39 (Três mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)
Dotação: ONDE SE LÊ	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL**
	05.07.10.302.0701.2.037.33.90.30 – Fonte: 102 – Material de Consumo
Dotação: PASSA A SE LER	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS**
	06.08.08.244.0804.2.054.33.90.30 - Fonte: 129 – 20160318 Manutenção do Programa CRAS/PAINF
Data da assinatura:	23/02/2016
Prazo de vigência:	23/02/2016 a 30/06/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Palestina de Goiás - GO, aos 23 de fevereiro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:8DADDB42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.° 01/2016, 07 de janeiro de 2016.

"*Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para Contratação de escritório de advocacia especializado em recuperação de créditos tributários.*"

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a houve uma apuração de crédito por uma empresa especializada e constatou o falta de repasse de R$ 4.387.589,36 (quatro milhões e trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos);

CONSIDERANDO que não pode haver renúncia de receita por parte dos gestores;

CONSIDERANDO a justificativa emitida pela Comissão Permanente de Licitação e acolhida pelo parecer da Assessoria Jurídica, que concluíram pela possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II, art. 25 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica declarada INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação de escritório de advocacia, para recuperar judicialmente o referido tributário no valor de R$ 4.387.589,36 (quatro milhões e trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), proveniente de repasse a menor de ICMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:ADBE1670

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS.
CONTRATADA: SIGMAPREV – Consultoria e Assessoria Ltda – ME
OBJETO: Recuperação Judicial de Créditos Tributários
FUNDAMENTO: Decreto de inexigibilidade de Licitação nº 001/2016.
VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

RECURSOS/DOTAÇÃO:
02.03.04.123.0301.2008.31.90.34 – Manutenção da Secretaria de Finança
VIGÊNCIA: 19/02/2016 a 31/12/2016
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2016.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato em epígrafe, firmado entre as partes acima mencionadas pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta seus efeitos legais.

Palestina de Goiás, 19 de fevereiro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:9074FB9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 08-2016

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no endereço Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano – CEP: 75.845-000, o Edital de Licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 008/2016**, tipo Menor Preço global, relativo ao Processo nº 008/2016, destinada à **contratação de Consultoria Técnica e Implementação de Projetos Técnicos para a captação recursos federais e estaduais, prestação de contas de Convênios federais e estaduais e acompanhamento dos contratos de repasse junto à caixa Econômica Federal para viabilizar os Convênios do município de Palestina de Goiás,** conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no endereço acima citado, às **13:00 horas do dia 10/03/2016** (horário de Brasília).

Palestina de Goiás aos 26 dias de Fevereiro de 2016

SUAIL GONÇALVES GUIMARAES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:D3BABC91

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2648/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO
CONTRATADO: WESLEI RODRIGUES ALVES
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO PAS/MOTOCICLETA PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.624.00(SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE QUATRO REIAS)
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:39DED964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2634/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO
CONTRATADO: ADÃO ALVES DE OLIVEIRA -ME
OBJETO:SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO REQUERIDO PELO PODER EXECUTIVO
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.00.00(SESSENTA MIL)
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:30 DE DEZEMBRO DE 2015

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:00BD9F4C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º 016/2016. **Licitação:** Pregão Presencial 001/2016. **Objeto:** fornecimento de merenda escolar para atender às necessidades das escolas e creches do município. **Valor Total:** R$ 196.405,41. **Vigência:** 25/02 a 31/12/2016. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
0334.12.306.4021.2305.20160197/339030 – Fonte de Recurso: 100 (R$ 65.202,47);
0334.12.306.4021.2305.20160198/339030 – Fonte de Recurso: 115 (R$ 14.591,91);
0334.12.306.4021.2306.20160199/339030 – Fonte de Recurso: 100 (R$ 30.771,15);
0334.12.306.4021.2306.20160200/339030 – Fonte de Recurso: 115 (R$ 8.212,72);
0334.12.306.4021.2307.20160201/339030 – Fonte de Recurso: 100 (R$ 31.369,35);
0334.12.306.4021.2307.20160202/339030 – Fonte de Recurso: 115 (R$ 8.415,71); 0334.12.306.4021.2308.20160203/339030 – Fonte de Recurso: 100 (R$ 29.919,45);
0334.12.306.4021.2308.20160204/339030 – Fonte de Recurso: 115 (R$ 7.922,65). **Contratante**: O Município de Acreúna e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores de Educação - FUNDEB. **Contratada: MR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**. **Data**: 25/02/2016. **Signatários:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto e Gestor do FUNDEB Ronaldo Ferreira Rodrigues, pelo contratante, e o Sr. Rubens José Pereira, pela contratada, seu bastante procurador.

Acreúna-GO, 25 de Fevereiro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA RODRIGUES
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D9A97B63

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º 017/2016. **Licitação:** Pregão Presencial 001/2016. **Objeto:** fornecimento de merenda escolar para atender às necessidades das escolas e creches do município. **Valor Total:** R$ 388.617,40. **Vigência:** 25/02 a 31/12/2016. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
0334.12.306.4021.2305.20160197/339030 – Fonte de Recurso: 100 (R$ 95.131,25);
0334.12.306.4021.2305.20160198/339030 – Fonte de Recurso: 115 (R$ 26.872,21);
0334.12.306.4021.2306.20160199/339030 – Fonte de Recurso: 100 (R$ 68.138,16);
0334.12.306.4021.2306.20160200/339030 – Fonte de Recurso: 115 (R$ 20.435,07);
0334.12.306.4021.2307.20160201/339030 – Fonte de Recurso: 100 (R$ 68.773,31);
0334.12.306.4021.2307.20160202/339030 – Fonte de Recurso: 115 (R$ 20.552,33);
0334.12.306.4021.2308.20160203/339030 – Fonte de Recurso: 100 (R$ 70.163,29);
0334.12.306.4021.2308.20160204/339030 – Fonte de Recurso: 115 (R$ 18.551,78). **Contratante**: O Município de Acreúna e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores de Educação - FUNDEB. **Contratada: DIAS & MOREIRA LTDA ME**. **Data**: 25/02/2016. **Signatários:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto e Gestor do FUNDEB Ronaldo Ferreira Rodrigues, pelo contratante, e o Sr. Adailton Batista Moreira, pela contratada.

Acreúna-GO, 25 de Fevereiro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA RODRIGUES
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A7D210B3

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 018/2016. **Licitação:** Pregão Presencial 001/2016. **Objeto:** fornecimento de merenda escolar para atender às necessidades das escolas e creches do município. **Valor Total:** R$ 461.776,20. **Vigência:** 25/02 a 31/12/2016. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
0334.12.306.4021.2305.20160197/339030 – Fonte de Recurso: 100 (R$ 141.483,40);
0334.12.306.4021.2305.20160198/339030 – Fonte de Recurso: 115 (R$ 47.162,80);
0334.12.306.4021.2306.20160199/339030 – Fonte de Recurso: 100 (R$ 68.348,00);
0334.12.306.4021.2306.20160200/339030 – Fonte de Recurso: 115 (R$ 20.052,30);
0334.12.306.4021.2307.20160201/339030 – Fonte de Recurso: 100 (R$ 66.305,60);
0334.12.306.4021.2307.20160202/339030 – Fonte de Recurso: 115 (R$ 22.094,70);
0334.12.306.4021.2308.20160203/339030 – Fonte de Recurso: 100 (R$ 72.236,10);
0334.12.306.4021.2308.20160204/339030 – Fonte de Recurso: 115 (R$ 24.093,30). **Contratante**: O Município de Acreúna e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores de Educação - FUNDEB. **Contratada: CASA DE CARNES SANTOS E LIMA LTDA ME**. **Data**: 25/02/2016. **Signatários:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto e Gestor do FUNDEB Ronaldo Ferreira Rodrigues, pelo contratante, e o Sr. Marcelo Madureiro Soares, pela contratada.

Acreúna-GO, 25 de Fevereiro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA RODRIGUES
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:14221319

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 019/2016. **Licitação:** Pregão Presencial 001/2016. **Objeto:** fornecimento de merenda escolar para atender às necessidades das escolas e creches do município. **Valor Total:** R$ 119.696,20. **Vigência:** 25/02 a 31/12/2016. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
0334.12.306.4021.2305.20160197/339030 – Fonte de Recurso: 100 (R$ 18.747,30);
0334.12.306.4021.2305.20160198/339030 – Fonte de Recurso: 115 (R$ 6.249,10);
0334.12.306.4021.2306.20160199/339030 – Fonte de Recurso: 100 (R$ 23.674,95);
0334.12.306.4021.2306.20160200/339030 – Fonte de Recurso: 115 (R$ 7.891,65);
0334.12.306.4021.2307.20160201/339030 – Fonte de Recurso: 100 (R$ 23.674,95);
0334.12.306.4021.2307.20160202/339030 – Fonte de Recurso: 115 (R$ 7.891,65);
0334.12.306.4021.2308.20160203/339030 – Fonte de Recurso: 100 (R$ 23.674,95);
0334.12.306.4021.2308.20160204/339030 – Fonte de Recurso: 115 (R$ 7.891,65). **Contratante**: O Município de Acreúna e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores de Educação - FUNDEB. **Contratada: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RW LTDA**. **Data**: 25/02/2016. **Signatários:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto e Gestor do FUNDEB Ronaldo Ferreira Rodrigues, pelo contratante, e o Sr. Bráulio Ricardo de Abreu Rabelo, pela contratada.

Acreúna-GO, 25 de Fevereiro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA RODRIGUES
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D6378C6F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 11.328.700/0001-26, com sede administrativa na Rua 8 nº 82, Quadra APM, Setor Ana Carla, em Acreúna-Go, neste ato representado por seu Gestor Senhor DULCINO CAVALCANTI GALLO, torna público em cumprimento a Resolução n° 017/08 e demais legislações pertinentes, bem como, ao Edital de Credenciamento Nr° 001/2014 e suas alterações, o Chamamento para contratação, dos abaixo relacionados para o exercício financeiro de 2016, observando que os interessados deverão atentar-se as disposições referentes ao edital supramencionado:
Rogério Antunes Mourão Médico HPM.

DULCINO CAVALCANTI GALLO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:82F6D424

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0038/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BALIZA-GO / CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: ELIENE CUNHA MENDANHA DE OLIVEIRA CPF: nº734.674.991-04
OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste é a prestação de Serviços Gerais
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 MÊS

PAULO CÉSAR SRÉRGIS DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Neilla Felizarda de Sou\za
Código Identificador:6FACF3D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0042/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALIZA-GO / CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: PINÓQUIO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 97.368.161/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS COM RECURSOS DO PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO GOVERNO FEDERAL DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS CRECHES
VALOR DO CONTRATO: R$ **R$ 19.937,56 (dezenove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis reais).**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO CÉSAR RÉRGIS DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Neilla Felizarda de Sou\za
Código Identificador:0E9AC33A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAUDE Nº. 002/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado de Goiás, em conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94 e pela Lei nº. 9.648 de 27/05/98 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados que no dia 08 de Março de 2016, no horário das 08h00min às 11h00min., realizará na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, localizada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº. 33, Centro, a abertura do processo **DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAUDE** no município de Bom Jesus, composto dos seguintes cargos e número de vagas: Médico (a) Clinico Geral (plantonista - Hospital): 02 vagas; Médico (a) ginecologista (Posto de Saúde Central): 03 vagas, Médico (a) ortopedista: 01 vaga, Técnico de Enfermagem (CAPS): 01 vaga; Cirurgião (a) dentista atenção básica: 01 vaga; em conformidade com a Resolução nº. 00017/98 e demais alterações do TCM-GO, para prestação de serviços nas unidades de saúde do município. O edital estará à disposição dos interessados no site: www.bomjesus.go.gov.br ou no endereço acima mencionado, segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min. Maiores informações serão concedidas aos interessados, através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus – GO, 24 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:5D146C95

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N° 003/2016

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **credenciamento de emissoras de rádio comerciais, revista, web site, jornal impresso, carros de som, marketing digital/jornalismo para veiculação de publicidade legal e institucional do município de Chapadão do Céu, para o exercício de 2016**. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **07 de março de 2016**, no Prédio da Prefeitura Municipal, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

BRUNO ALVES DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:D1FFB764

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a servidora **EDILEIA DE DAVID**, Secretária de Administração, Finanças e Planejamento, inscrição funcional nº 40.529, para efetuar a fiscalização do presente procedimento, englobando conferência e fiscalização dos serviços do Edital de Chamamento n° 003/2016 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 22 de fevereiro de 2016.

ROGERIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:67694872

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILEIA DE DAVID**, Gestora do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, na forma de lei.

Considerando o Ofício solicitado pela Secretaria de Governo, motivada pela real necessidade do **credenciamento de emissoras de rádio comerciais e revista para veiculação de publicidade legal e institucional do município de Chapadão do Céu, para o exercício de 2016.**

Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para o **credenciamento de emissoras de rádio comerciais e revista para veiculação de publicidade legal e institucional do município de Chapadão do Céu, para o exercício de 2016.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Resolução Normativa n° 17/98 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de inexigibilidade de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL DE CREDENCIAMENTO e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 8.666/93 e Resolução Normativa n° 17/98 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

Chapadão do Céu-GO, 22 de fevereiro de 2016.

EDILEIA DE DAVID
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:A2F9BF0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2016

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Chamamento 003/2016. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções no objeto do Edital:

ONDE SE LÊ:

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente Edital tem como objeto o credenciamento de emissoras **rádio comerciais, revista, web site, jornal impresso, carros de som, marketing digital/jornalismo** para veiculação de publicidade legal e institucional do município de Chapadão do Céu através de Credenciamento. Outras condições bem como as especificações completas dos serviços constam no Anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital.

LEIA-SE:

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente Edital tem como objeto o credenciamento de emissoras de **rádio comerciais e revista** para veiculação de publicidade legal e institucional do município de Chapadão do Céu através de Credenciamento. Outras condições bem como as especificações completas dos serviços constam no Anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital.

1.Em razão das retificações contidas na presente errata não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe;
2.*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais Diário da Manhã, O Popular, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 25 de fevereiro de 2016.

BRUNO ALVES DA ROCHA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:D9D5B6D4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA/COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA DE Nº 2015041772-1

Nº. DO PROCESSO: 2015041772
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 005/2016.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa **TOTAL COMERCIO DE VAREJO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.191.338/0001-54.
OBJETO: Constitui objeto do presente o fornecimento de Gêneros Alimentícios, copa/cozinha e materiais de limpeza para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/Criança Aprendiz.
VIGENCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F512E2EB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA/COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA DE Nº 2015041772-2

Nº. DO PROCESSO: 2015041772
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 005/2016.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.342.656/0001-34.
OBJETO: Constitui objeto do presente o fornecimento de Gêneros Alimentícios, copa/cozinha e materiais de limpeza para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/Criança Aprendiz.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:014230EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás ANO VI, nº. 1260 em 25 de fevereiro de 2016, através do Código Identificador sob o nº. 891E8D22:

- Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2016

- Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:318D0623

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ODONTOLOGO

Nº. DO PROCESSO: 2016004671
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ARNON CAFÉ DE MOURA, brasileiro, dentista, nascido em 19 de março de1957, inscrito no CPF sob o nº 929.749.298-34, no CI/RG sob o nº 424461 SSP-DF, e no PIS/PASEP sob o n° 112.27426.90-3.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de odontólogo, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 30 (trinta) dias, de 17 de fevereiro de 2016 até 17 de março de 2016 (contrato raiz sob nº 2016000066).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 17 de fevereiro a 17 de março de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:678EAB9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016003690

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica e no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos destinados a pacientes diversos, imprescindíveis para a sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos às seguintes sociedades empresárias:
a) Karine Pinatti Lourenção - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, sala 02, Centro, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R$ 3.801,12 (três mil oitocentos e um reais e doze centavos);
b) Farmácia Santa Laura Vicuña Ltda. – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.774.877/0001-30, com sede na Rua 08, nº 119, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, fone (64) 3661-1788, no valor de R$ 2.500,80 (dois mil e quinhentos reais);

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
Cumpra-se.

Mineiros, 10 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05150871

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016003946

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo PALIO FIRE, ano/modelo 2007/2007, cor branca, placa NGB-5094, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CIPRIANO URIAS DE CARVALHO - ME (AUTO PECAS E MECANICA DO ANTENA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.243.878/0001-05, localizada na Avenida Alessandro Marchió, quadra 07, lote 14, PARQUE CANTO DO CERRADO, Mineiros-GO, fone (64) 3661-5054 / (64) 3661-5054, no valor total de R$ 6.497,00 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 05 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6180D3D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016003947

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo NOVA SAVEIRO 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0193, chassi 9BWKB45U4EP176060, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CIPRIANO URIAS DE CARVALHO - ME (AUTO PECAS E MECANICA DO ANTENA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.243.878/0001-05, localizada na Avenida Alessandro Marchió, quadra 07, lote 14, PARQUE CANTO DO CERRADO, Mineiros-GO, fone (64) 3661-5054 / (64) 3661-5054, no valor total de R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 05 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1D24ECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016003948

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância COURIER ZETEC 1.6, ano/modelo 2011/2012, cor branca, placa NWN-4241, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CIPRIANO URIAS DE CARVALHO - ME (AUTO PECAS E MECANICA DO ANTENA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.243.878/0001-05, localizada na Avenida Alessandro Marchió, quadra 07, lote 14, PARQUE CANTO DO CERRADO, Mineiros-GO, fone (64) 3661-5054 / (64) 3661-5054, no valor total de R$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 05 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:29DF2C66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016004193

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância DOBLO 1.8, ano/modelo 2008/2008, cor branca, placa NLA-2793, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CIPRIANO URIAS DE CARVALHO - ME (AUTO PECAS E MECANICA DO ANTENA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.243.878/0001-05, localizada na Avenida Alessandro Marchió, quadra 07, lote 14, PARQUE CANTO DO CERRADO, Mineiros-GO, fone (64) 3661-5054 / (64) 3661-5054, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 11 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5CE06036

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016004045

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância RENAULT KANGOO 1.6, ano/modelo 2012/2012, cor branca, placa OGL-2545, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa CIPRIANO URIAS DE CARVALHO - ME (AUTO PECAS E MECANICA DO ANTENA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.243.878/0001-05, localizada na Avenida Alessandro Marchió, quadra 07, lote 14, PARQUE CANTO DO CERRADO, Mineiros-GO, fone (64) 3661-5054 / (64) 3661-5054, no valor total de R$ 1.122,00 (um mil cento e vinte e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 10 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F11C9DE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016004194

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo SAVEIRO SOBERANA 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0153, chassi 9BWKB45U5EP176049, a álcool/gasolina, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa CIPRIANO URIAS DE CARVALHO - ME (AUTO PECAS E MECANICA DO ANTENA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.243.878/0001-05, localizada na Avenida Alessandro Marchió, quadra 07, lote 14, PARQUE CANTO DO CERRADO, Mineiros-GO, fone (64) 3661-5054 / (64) 3661-5054, no valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 11 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:194514E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2016004962

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços de transporte de pacientes que realizam tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO (TFD), para as cidades de Jataí/GO, Rio Verde/GO, Santa Helena/GO, Goiânia/GO, Anápolis/GO e Brasília/DF;
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam tais serviços na região;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do prestador dos serviços;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa Expresso São Luiz Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.543.354/0001-45, estabelecida na Rua dos Ferroviários, s/nº, Chácara 01, Setor Esplanadas dos Anicuns, Goiânia-GO, visando o fornecimento de 157 (cento e cinquenta e sete) bilhetes de passagens destinados atender, por cerca de dois meses (janeiro e fevereiro), a população que necessita realizar tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO, para as cidades de Jataí/GO, Rio Verde/GO, Santa Helena/GO, Goiânia/GO, Anápolis/GO e Brasília/DF, no valor total de R$ 17.048,85 (dezessete mil e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 19 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D17143E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016005036

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista), para remoção do paciente VANESSA DOS SANTOS SILVA, em decorrência de "edema agudo de pulmão (EAP) hipertensivo e convulsão AVE", do Hospital Municipal de Mineiros para o Hospital de Urgências da Região Sudoeste (HURSO), de Santa Helena/GO, em 07/02/2016, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES – ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 14.816.217/0001-89, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 19 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F8DC1287

PODER EXECUTIVO
LEI Nº. 1.756, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

"Altera a Lei 1.391/2008 (Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira, dos servidores administrativos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros, e dá outras providências)"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do

Município, fulcrada no que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, **APROVA** e **EU**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos à Lei Municipal 1.391, de treze de agosto de 2008, os artigos 16-A e 20-A, com a seguinte redação:

Art. 16-A. O Cargo de Auxiliar de Secretaria encontra-se vagando desde as Leis Municipais 1.391/2008 e 1.399/2008, portanto o Anexo IV desta lei não faz referência às Classes I e II do referido cargo.

Art. 20-A. O Cargo de Agente de Atendimento será integrado ao cargo de Agente de Serviço Administrativo, que incorporará suas funções.

Art. 2º - Ficam criadas mais 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, e mais 40 (quarenta) vagas para o cargo de Agente Técnico Administrativo, na forma dos Anexos I, II e III, da Lei 1.391, de 13 de agosto de 2008.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, com 05 (cinco) vagas, na forma dos Anexos I, II e III, da Lei 1.391, de 13 de agosto de 2008.

Art. 4º - O cargo de agente técnico administrativo será subdividido em áreas específicas de atuação, de acordo com a seguinte relação: Agente Técnico Administrativo - Assessor Jurídico; Agente Técnico Administrativo – Agrônomo; Agente Técnico Administrativo – Economista; Agente Técnico Administrativo – Bibliotecário; Agente Técnico Administrativo – Jornalista; Agente Técnico Administrativo – Contador; Agente Técnico Administrativo – Pedagogo; Agente Técnico Administrativo - Analista de Sistemas; Agente Técnico Administrativo – Administrador; Agente Técnico Administrativo – Enfermeiro; Agente Técnico Administrativo – Farmacêutico; Agente Técnico Administrativo – Fisioterapeuta; Agente Técnico Administrativo - Médico-Veterinário; Agente Técnico Administrativo – Odontólogo; e Agente Técnico Administrativo – Psicólogo.

Art. 5º - Considerando as alterações impostas pelos artigos anteriores, os anexos I e II, da lei 1.391 de 13 de agosto de 2008, passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I
CORRELAÇÃO DOS CARGOS

Agente de Serviços Gerais
Agente Laboratorial
Agente Técnico Administrativo - Assessor Jurídico
Agente Técnico Administrativo – Agrônomo
Agente Técnico Administrativo- Economista
Agente Técnico Administrativo – Bibliotecário
Agente Técnico Administrativo – Jornalista
Agente Técnico Administrativo – Contador
Agente Técnico Administrativo – Pedagogo
Agente Técnico Administrativo - Analista de Sistemas
Agente Técnico Administrativo – Administrador
Agente Técnico Administrativo – Enfermeiro
Agente Técnico Administrativo – Farmacêutico
Agente Técnico Administrativo – Fisioterapeuta
Agente Técnico Administrativo - Médico-Veterinário
Agente Técnico Administrativo – Odontólogo
Agente Técnico Administrativo – Psicólogo
Auxiliar de Secretaria
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais

Anexo II
Quadro de Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional: Operacional, Administrativo e Nível Superior

Cod	Denominação do Cargo	Quantitativo	
		Anterior	Atual
1	Agente de Manejo Rural	10	10
2	Agente de Serviços Gerais	10	10
3	Vigia	10	10
4	Oficial de manutenção	05	05
5	Motorista	03	03
6	Agente de Atendimento	10	-----
7	Agente Laboratorial	05	05
8	Agente de Serviço Administrativo	60	95
9	Agente Técnico Administrativo	10	50
9.1	- Assessor Jurídico	----	10
9.2	- Agrônomo	----	02
9.3	- Economista	----	02
9.4	- Bibliotecário	----	05
9.5	- Jornalista	----	02
9.6	- Contador	----	02
9.7	- Pedagogo	----	02
9.8	- Analista de Sistemas	----	05
9.9	- Administrador	----	02
9.10	- Enfermeiro	----	03
9.11	- Farmacêutico	----	03
9.12	- Fisioterapeuta	----	03
9.13	- Médico-Veterinário	----	03
9.14	- Odontólogo	----	03
9.15	- Psicólogo	----	03
10	Auxiliar de Secretaria	01	01
11	Tradutor e Intérprete de linguagem de Sinais	----	05
TOTAL GERAL →			**194**

Art. 6º - Ficam modificados os pré-requisitos para ingresso no cargo de Motorista; fica modificada a descrição dos cargos de Agente de Serviço Administrativo e Agente Técnico Administrativo; e ficam criados os pré-requisitos e descrição do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, de modo que o Anexo III, da Lei 1.391, de 13 de agosto de 2008, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS

TÍTULO DO CARGO: 5 - MOTORISTA
LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Transportar colaboradores, profissionais terceirizados e visitantes na cidade local e em viagens, zelando pela segurança dos passageiros e seguindo as normas internas e de trânsito; realizar serviços bancários na cidade local ou em outras localidades; levar documentos e efetuar serviços externos na cidade local ou em outras localidades, conforme designado; conservar os veículos de trabalho e avisar quando da data das revisões.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Médio.
	CNH Categoria B
	Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Médio Completo
	Participação de no mínimo 80 horas de cursos de aprimoramento na área, incluindo curso de Direção Defensiva.
CLASSE III	Ensino Médio Completo.
	Participação de no mínimo 120 horas de cursos de aprimoramento na área.

Carga horária semanal: 40 horas

TÍTULO DO CARGO: 7 – AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Executar rotinas das áreas administrativas da FIMES, organizando e desenvolvendo atividades nas áreas de pessoal, finanças, biblioteca, secretaria acadêmica -orientar e auxiliar os alunos, professores, coordenadores, quando da matrícula, transferências internas e externas, requerimentos e outros afins, visando ajudá-los nas suas dificuldades, utilizando conhecimento próprio e observando legislação específica, efetuando cálculos necessários e elaborando listagens e levantamentos;
Atendimento ao público interno e externo, acadêmicos, servidores e do público em geral, dando suporte e auxiliando em suas dúvidas, visando a continuidade do fluxo de trabalho e a solução de problemas;
Digitar atestados, elaborar ofícios, memorandos, certidões, atas, resoluções, decretos, portarias, declarações, processos, cartas, fichas, relatórios, planilhas, quadros demonstrativos, verificar prazos

estabelecidos, localizar processos, encaminhar protocolos internos, atualizar cadastros e outros documentos previamente redigidos, utilizando material e equipamentos apropriados, para atender às rotinas administrativas;
Opinar sobre assuntos de sua área de atuação, através de análise dos fatos, visando solucionar problemas e subsidiar o superior na tomada de decisão;
Manter os arquivos setoriais organizados, classificando documentos de acordo com critérios estabelecidos, para facilitar a localização e consulta sempre que necessário;
Operar microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas da programação, dentro de critérios pré definidos, para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados;
Apoiar e executar serviços nos setores das demais unidades da UNIFIMES, para atender demandas da faculdade;
Acompanhar as visitas de avaliações *in loco* do Conselho Estadual de Educação;
Arquivar, escriturar e efetuar registros eletrônicos de processos e documentos;
Executar funções relativas à vida financeira dos acadêmicos, emitindo boletos de pagamento, contratos, relatórios e negociação de dívidas, contato para cobrança por e-mail, telefone e cartas, inscrições para bolsa através de fichas de encaminhamento e sites de inscrições, inscrições para Financiamentos Estudantis e renovações para alunos já contratados;
Comunicar imediatamente aos superiores qualquer anormalidade, para que sejam tomadas as providências necessárias;
Elaborar relatórios gerencias, planilhas de cálculos, confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas para fins de tomada de decisão;
Controle e execução de serviços de almoxarifado, compilação, seleção, organização, escrituração e registro de dados, operações ou informações de natureza fiscal, financeira, orçamentária, estatística, contábil e similares;
Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos, executando procedimentos de recrutamento e seleção, dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento, orientar servidores sobre seus direitos e deveres, controlar frequência e deslocamentos dos servidores, atuar na elaboração da folha de pagamento, controlar recepção e distribuição de benefícios, atualizar dados dos servidores, dentre outros;
Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística: controlar material de expediente, levantar necessidade de material solicitado, providenciar devolução de material fora de especificação, distribuir material de expediente, controlar expedição de malotes e recebimentos, controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância), atender fornecedores, pesquisar preços.
Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária, contábil e financeira: Digitar lançamentos contábeis (empenhos, liquidação, pagamentos, lançamentos de receitas), conferência para fechamento de balancetes, arquivos, serviços bancários.
Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição.
Secretariar reuniões e outros eventos;
Zelar pela guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade, bem como cumprir e fazer cumprir normas internas de segurança, visando ao desenvolvimento das atividades;
Executar outras atividades correlatas, a critério da chefia, sempre que necessário.
Atender pessoalmente acadêmicos e ao público em geral, repassando informações, informando sobre cursos, horários de servidores, atividades da faculdade e os encaminhando os mesmos aos locais solicitados, distribuindo senhas se necessário. Bem como orientar os acadêmicos quando da matrícula, transferência, requerimentos e outros fins, visando ajudá-los nas suas dificuldades;
Operar microcomputadores, lançando e conferindo dados no sistema acadêmico, de protocolo e outros utilizados na IES;
Preencher requerimentos de acadêmicos, fazendo o encaminhamento interno e entregando a documentação requerida;
Fazer atendimento telefônico aos acadêmicos servidores, docentes e público em geral, recebendo ou fazendo ligações, distribuindo aos ramais solicitados e anotando recados;
Transmitir e receber fax, encaminhando os mesmos aos destinatários;
Comunicar pessoalmente ou por telefone os acadêmicos, docentes, servidores e o Conselho sobre reuniões, monografias e outras atividades;
Elaborar e atualizar agenda telefônica;
Manter sempre atualizada a tabela de ramais, horários das aulas, dos servidores e o mapa de distribuição das salas;
Conhecer o organograma da Instituição a fim de viabilizar o atendimento rápido e eficaz;
Receber, separar e distribuir as correspondências aos setores internamente, bem como receber amostras de solos e/ou sementes;
Preencher os pedidos de análise laboratoriais, encaminhando os mesmos ao Laboratório, ligando para o Cliente depois de concluída a análise para retirada;
Arquivar notas de acadêmicos, folhas de frequência, protocolos e outros documentos, organizando em pastas;
Guardar as chaves de todas as salas da Instituição nos locais designados;
Tirar cópias de documentos solicitados pelos acadêmicos e servidores da Instituição, realizando atividades afins na Secretaria Acadêmica.
Imprimir de arquivos, provas, trabalhos e outros documentos solicitados;
Emitir boletos de serviços, bem como conferir o pagamento dos boletos emitidos;
Realização de inscrições de vestibulares e concursos realizados pela IES, fazendo a conferência dos documentos quando previsto no edital;
Dar suporte à secretaria acadêmica, auxiliando no processo de matrícula e em outras atividades quando requisitado;
Facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos,
Manter em ordem todo serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialmente, bom trato;
Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto;
Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Médio Completo.
	Domínio de aplicativos de Informática, inclusive Internet.
	Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Superior Incompleto
	Participação de no mínimo 80 horas de cursos de aprimoramento na área administrativa.
CLASSE III	Ensino Superior Completo.
	Participação de no mínimo 120 horas de cursos de aprimoramento na área administrativa.

Carga horária semanal: 40 horas

TÍTULO DO CARGO: 8 - AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
TÍTULO DO CARGO: 8.1- ASSESSOR JURÍDICO
LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Assessorar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro Universitário de Mineiros, representando os clientes em juízo ou fora dele em ações relativas a qualquer matéria que o NPJ preste atendimento. Outras atribuições previstas no Estatuto da OAB e Constituição Federal, inerentes à formação profissional. Realizar atividades administrativas que incluem controle e conferência de procedimentos internos, análise e definições na execução de rotinas, orientações informais a outros colaboradores auxiliares de conteúdo técnico em sua área de formação profissional; cuidar da organização de documentos legais, financeiros, contábeis e de áreas administrativas afins, assegurando o bom resultado dos trabalhos realizados sob sua alçada no Núcleo de Práticas Jurídicas da UNIFIMES.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Direito com Registro Profissional na Ordem dos Advogados do Brasil.
	Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Superior: Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" concluído.
	Participação de no mínimo 140 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	Curso de Pós Graduação "Stricto Sensu" concluído.

Carga horária semanal: 40 horas

TÍTULO DO CARGO: 8.2 - AGRÔNOMO
LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Realizar experimentações racionais e científicas referentes à agricultura, e, em geral, quaisquer demonstrações práticas de agricultura nas áreas pertencentes à Fimes. Propagar a difusão de mecânica agrícola, de processos de adubação, de métodos aperfeiçoados de colheita e de beneficiamento dos produtos agrícolas, bem como de métodos de aproveitamento industrial da produção vegetal realizada pela IES. Realizar estudos econômicos relativos à agricultura propostas pela Fimes. Concretizar genética agrícola, produção de sementes, melhoramento das plantas cultivadas e fiscalização do comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas de plantas produzidas pela Fimes. Realizar fitopatologia, entomologia e microbiologia agrícolas quando solicitado. Aplicar medidas de defesa e de vigilância sanitária vegetal, nas áreas pertencentes à Fimes. Implementar reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas das propriedades fundacionais. Participar da fiscalizações. Implementar irrigação e drenagem para fins agrícolas, quando realizado pela Fimes. Realizar projetos de construções rurais, destinadas a moradias ou fins agrícolas, nas propriedades institucionais. Realizar avaliações e perícias relativas quando solicitado. Realizar peritagem e identificação, para desembaraço em repartições fiscais ou para fins judiciais, de instrumentos, utensílios e máquinas agrícolas, sementes, plantas ou partes vivas de plantas, adubos, inseticidas, fungicidas, maquinismos e acessórios. Outras atribuições inerentes à atividade profissional solicitadas pela Fimes. Realizar atividades administrativas que incluem controle e conferência de procedimentos internos, análise e definições na execução de rotinas, orientações informais a outros colaboradores auxiliares de conteúdo técnico em sua área de formação profissional; cuidar da organização de documentos legais, financeiros, contábeis e de áreas administrativas afins, assegurando o bom resultado dos trabalhos realizados sob sua alçada.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Agronomia ou área correlata com Registro Profissional quando existir em sua área de formação.
	Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Superior: Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” concluído.
	Participação de no mínimo 140 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	Curso de Pós Graduação “Stricto Sensu” concluído.

Carga horária semanal: 40 horas

TÍTULO DO CARGO: 8.3 - ECONOMISTA
LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Analisar ambiente econômico. Elaborar e executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica, entre outros). Participar do planejamento estratégico e de curto prazo. Gerir programação econômico-financeira. Atuar na mediação e arbitragem. Realizar perícias. Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos neles retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas.
Fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição às mencionadas situações.
Elaborar planos baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia. Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Economia ou área correlata com Registro Profissional quando existir em sua área de formação.
	Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Superior: Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” concluído.
	Participação de no mínimo 140 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	Curso de Pós Graduação “Strictu Sensu” concluído.

Carga horária semanal: 40 horas

TÍTULO DO CARGO: 8.4 - BIBLIOTECÁRIO
LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da Biblioteca, assegurando organização e funcionamento. Atender a comunidade acadêmica, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio. Auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular da Fimes. Auxiliar na organização do acervo em geral, entre outros. Encaminhar à Diretoria-Geral ou superior hierárquico sugestão de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários. Zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo. Registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário. Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca. Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção. Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela Administração, visando ao aprimoramento profissional de sua função. Auxiliar na distribuição e recolhimento do livro didático. Participar da avaliação institucional, conforme orientações da Administração. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, servidores e usuários em geral. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com acadêmicos e com os demais segmentos da comunidade acadêmica. Exercer as demais atribuições decorrentes das normas institucionais e aquelas que concernem à especificidade de sua função.Realizar atividades administrativas que incluem controle e conferência de procedimentos internos, análise e definições na execução de rotinas, orientações informais a outros colaboradores auxiliares de conteúdo técnico em sua área de formação profissional; cuidar da organização de documentos legais, financeiros, contábeis e de áreas administrativas afins, assegurando o bom resultado dos trabalhos realizados sob sua alçada.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia ou área correlata com Registro Profissional quando existir em sua área de formação.
	Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Superior: Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” concluído.
	Participação de no mínimo 140 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	Curso de Pós Graduação “Strictu Sensu” concluído.

Carga horária semanal: 40 horas

TÍTULO DO CARGO: 8.5 - JORNALISTA
LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Apurar, pautar, reportar, redigir e editar notícias e noticiários relacionados com a Fimes e também com assuntos relacionados ao ensino, à pesquisa e à extensão. Coletar e checar informações por meio de leitura, pesquisa, entrevista e outros recursos de apuração jornalística. Construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade e comunidade acadêmica. Propor e laborar pauta. Realizar reportagens para a televisão, rádio, jornal e web (multimídia). Redigir textos jornalísticos e releases. Apresentar notícias e noticiários. Contribuir com a Fimes em seu planejamento editorial de gestão. Organizar e planejar coberturas jornalísticas. Trabalhar com acompanhamento, análise e seleção de matérias jornalísticas ou não, de mídias impressas, audiovisuais, inclusive web (multimídia), para produção, formação, incremento e atualização regular do banco de notícias, como clipping e outros produtos correlatos da Fimes, além de desempenhar atividades afins e correlatas, de acordo com a evolução tecnológica das mídias. Outras atividades relacionadas com a atividade profissional.Realizar atividades administrativas que incluem controle e conferência de procedimentos internos, análise e definições na execução de rotinas, orientações informais a outros colaboradores auxiliares de conteúdo técnico em sua área de formação profissional; cuidar da organização de documentos legais, financeiros, contábeis e de áreas

administrativas afins, assegurando o bom resultado dos trabalhos realizados sob sua alçada.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Jornalismo ou área correlata com Registro Profissional quando existir em sua área de formação. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Superior: Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" concluído. Participação de no mínimo 140 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	Curso de Pós Graduação "Strictu Sensu" concluído.

Carga horária semanal: 40 horas

TÍTULO DO CARGO: 8.6 - CONTADOR
LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Fimes; prepara a declaração de imposto de renda da Fimes, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Fimes, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analizando-os e orientando seu processamento. Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira. Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Executa outras tarefas correlatas às descritas.Realizar atividades administrativas que incluem controle e conferência de procedimentos internos, análise e definições na execução de rotinas, orientações informais a outros colaboradores auxiliares de conteúdo técnico em sua área de formação profissional; cuidar da organização de documentos legais, financeiros, contábeis e de áreas administrativas afins, assegurando o bom resultado dos trabalhos realizados sob sua alçada.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Contabilidade ou área correlata com Registro Profissional quando existir em sua área de formação.
	Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Superior: Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" concluído. Participação de no mínimo 140 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	Curso de Pós Graduação "Strictu Sensu" concluído.

Carga horária semanal: 40 horas

TÍTULO DO CARGO: 8.7 - PEDAGOGO
LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Implementar, planejar, e acompanhar a qualidade e o desenvolvimento do ensino. Auxiliar o corpo docente conferindo-lhe maior criatividade na aplicação das disciplinas, implementar técnicas de estudo, buscar a integração da Fimes com a comunidade. Organizar os métodos de ensino, formar grupos de professores competentes e motivados. Identificar áreas mais "fracas" ou com resultados pobres, entrando com medidas apropriadas para sanar tais problemas. Construir e qualificar equipes de ensino. Orientar estudantes em processo de aprendizagem, utilizando-se de métodos psicológicos e pedagógicos. Orientação vocacional. Desenvolver programas de treinamento empresarial em recursos humanos. Assessorar pedagogicamente em serviços de comunicação e difusão cultural. Outras atividades inerentes à atividade profissional, sempre que solicitado pela Fimes.Realizar atividades administrativas que incluem controle e conferência de procedimentos internos, análise e definições na execução de rotinas, orientações informais a outros colaboradores auxiliares de conteúdo técnico em sua área de formação profissional; cuidar da organização de documentos legais, financeiros, contábeis e de áreas administrativas afins, assegurando o bom resultado dos trabalhos realizados sob sua alçada.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou área correlata com Registro Profissional quando existir em sua área de formação. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Superior: Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" concluído. Participação de no mínimo 140 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	Curso de Pós Graduação "Strictu Sensu" concluído.

Carga horária semanal: 40 horas

TÍTULO DO CARGO: 8.8-ANALISTA DE SISTEMAS
LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Planejar e executar o levantamento de dados junto aos usuários objetivando a implantação de sistemas informatizados e websites.
Desenvolver, implantar, documentar e manter softwares e websites, seguindo a metodologia estabelecida, utilizando conhecimentos e recursos informatizados apropriados.
Adequação de sistemas de código aberto existentes no mercado, visando atender às necessidades da instituição.
Identificar, no mercado, soluções envolvendo hardware e software, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos, prestando orientações técnicas, para a sua aquisição.
Avaliar tecnicamente os softwares fornecidos pelos fabricantes, definindo a melhor configuração para a interface hardware e software.
Analisar impactos relacionados às mudanças nas configurações de sistemas e/ou redes, visando minimizar a ocorrência de problemas.
Criar e manter ambientes de banco de dados, que visem garantir o armazenamento de forma estruturada de toda e qualquer informação institucional.
Estabelecer via configuração dos servidores, políticas de uso dos dados, a fim de garantir seu compartilhamento e consistência.
Cuidar dos processos de backup e restore dos bancos de dados, visando evitar a perda de informações.
Propor ações que visem garantir a segurança física e lógica dos bancos de dados, tendo em vista que o acesso não autorizado a estes dados podem gerar transtornos a instituição.
Estabelecer técnicas e políticas de replicação dos bancos de dados, em ambiente próprio ou em nuvem, de forma a garantir a preservação e integridade dos dados em situações catastróficas.
Proceder à instalação e manutenção de software básico e aplicativos em microcomputadores, conforme necessidades dos usuários.
Instalação, configuração e manutenção de servidores utilizados, tais como Hospedagem web, DNS, Proxy, Backup, Ambiente remoto e demais servidores que a instituição venha a possuir.

Especificar e implantar políticas de utilização e normas de segurança nos sistemas informatizados instalados.
Auditar a utilização dos recursos tecnológicos, identificando e quantificando fraudes e outros tipos de irregularidades, além de analisar políticas e investimentos necessários para a estrutura de informática da instituição.
Estudar, propor e orientar quanto a aquisição e/ou implantação de alternativas próprias ou terceirizadas, para atender as necessidades da instituição em relação aos serviços disponibilizados aos usuários.
Executar a manutenção de redes locais envolvendo: configuração de estações, internet, e-mails e compartilhamento de dispositivos.
Administrar redes locais, controlando o desempenho dos recursos de hardware e software, procedendo à instalação e configuração de sistemas servidores.
Participar de projetos de redes (física e lógica), atuando como facilitador junto a equipes de desenvolvimento de sistemas e suporte aos usuários, prestando orientações técnicas, buscando agilizar e assegurar a qualidade dos trabalhos.
Orientar os gestores sobre possíveis soluções próprias ou terceirizadas, no tocante as tecnologias de comunicação, que permitam o fluxo de informações entre as várias unidades da instituição.
Ampliar e manter a infraestrutura de telefonia existente, seja diretamente (com a instalação de cabos, interligações, etc.) ou indiretamente através da contratação de empresas especializadas.
Auxiliar a equipe gestora com parecer técnico durante o processo de contratação e/ou renovação de contratos com empresas prestadoras do serviço de telefonia fixa e/ou móvel.
Zelar pelo funcionamento em tempo integral dos serviços de telefonia, providenciando os reparos necessários quando possível, ou interagindo diretamente com a empresa responsável pelo fornecimento do serviço.
Prestar suporte técnico aos usuários do sistema/rede, esclarecendo dúvidas no que se refere a software e/ou hardware, executando configurações, buscando facilitar a operacionalização dos recursos disponíveis.
Elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos recursos de informática existentes.
Controlar os processos de substituições, remanejamentos e baixas de equipamentos de informática, assegurando o cumprimento das normas internas.
Controlar a performance dos sistemas implantados e recursos técnicos instalados.
Propor melhorias nos sistemas operacionais dos equipamentos e microcomputadores dos usuários.
Realizar atividades administrativas que incluem controle e conferência de procedimentos internos, análise e definições na execução de rotinas, orientações informais a outros colaboradores auxiliares de conteúdo técnico em sua área de formação profissional;
Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico, informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou área correlata com Registro Profissional quando existir em sua área de formação.
	Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Superior: Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" concluído.
	Participação de no mínimo 140 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	Curso de Pós Graduação "Strictu Sensu" concluído.

Carga horária semanal: 40 horas

TÍTULO DO CARGO: 8.9 - ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Administrar organizações: Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais.
Elaborar planejamento organizacional: Participar na definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas.
Implementar programas e projetos:Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos.
Promover estudos de racionalização Analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos. Realizar controle do desempenho organizacional: Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores. Prestar consultoria administrativa: Elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambienteorganizacional.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Administração ou área correlata com Registro Profissional quando existir em sua área de formação.
	Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Superior: Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" concluído.
	Participação de no mínimo 140 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	Curso de Pós Graduação "Strictu Sensu" concluído.

Carga horária semanal: 40 horas

TÍTULO DO CARGO: 8.10 - ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Enfermagem ou área correlata com Registro Profissional quando existir em sua área de formação.
	Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Superior: Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" concluído.
	Participação de no mínimo 140 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	• Curso de Pós Graduação "Strictu Sensu" concluído.

Carga horária semanal: 40 horas

TÍTULO DO CARGO: 8.11 - FARMACÊUTICO
LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestação serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Farmácia ou área correlata com Registro Profissional quando existir em sua área de formação.
	Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Superior: Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" concluído.
	Participação de no mínimo 140 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	• Curso de Pós Graduação "Strictu Sensu" concluído.

Carga horária semanal: 40 horas

TÍTULO DO CARGO: 8.12 - FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia. Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Fisioterapia ou área correlata com Registro Profissional quando existir em sua área de formação.
	Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Superior: Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" concluído.
	Participação de no mínimo 140 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	• Curso de Pós Graduação "Strictu Sensu" concluído.

Carga horária semanal: 40 horas

TÍTULO DO CARGO: 8.13 - MÉDICO VETERINÁRIO
LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária ou área correlata com Registro Profissional quando existir em sua área de formação.
	Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Superior: Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" concluído.
	Participação de no mínimo 140 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	• Curso de Pós Graduação "Strictu Sensu" concluído.

Carga horária semanal: 40 horas

TÍTULO DO CARGO: 8.14 - ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Odontologia ou área correlata com Registro Profissional quando existir em sua área de formação.
	Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Superior: Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" concluído.
	Participação de no mínimo 140 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	• Curso de Pós Graduação "Strictu Sensu" concluído.

Carga horária semanal: 40 horas

TÍTULO DO CARGO: 8.15 - PSICÓLOGO
LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Psicologia ou área correlata com Registro Profissional quando existir em sua área de formação.
	Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Superior: Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" concluído.
	Participação de no mínimo 140 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	• Curso de Pós Graduação "Strictu Sensu" concluído.

Carga horária semanal: 40 horas

TÍTULO DO CARGO: 10 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

LOTAÇÃO: FIMES
Descrição do Cargo

Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor.Em sala de aula ou fora dela. Auxiliar os acadêmicos nas traduções da Língua Portuguesa para linguagem de sinais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Médio Completo.
	Curso Completo de Proficiência em LIBRAS.
	Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Superior Incompleto
	Participação de no mínimo 80 horas de cursos de aprimoramento na área administrativa.
CLASSE III	Ensino Superior Completo.
	Participação de no mínimo 120 horas de cursos de aprimoramento na área administrativa.

Carga horária semanal: 20 horas

Art. 7º - Considerando a criação do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais e a incorporação do cargo de Agente de Atendimento pelo cargo de Agente de Serviços Administrativos, o Anexo IV, da Lei 1.391, de 13 de agosto de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IV
SUMÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

N 01	Agente de Manejo Rural – Classe I
	Agente de Serviços Gerais – Classe I
	Vigia - Classe I
N 02	Agente de Manejo Rural – Classe II
	Agente de Serviços Gerais – Classe II
	Vigia - Classe II
N 03	Vigia - Classe III
	Agente de Manejo Rural – Classe III
	Agente de Serviços Gerais – Classe III
N 04	Motorista – Classe I
	Oficial de Manutenção – Classe I
N 05	Motorista – Classe II
	Oficial de Manutenção – Classe II
N 06	Motorista – Classe III
	Oficial de Manutenção – Classe III
	Agente de Serviço Administrativo – Classe I
	Agente Laboratorial – Classe I
	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – Classe I

N 07	Agente de Serviço Administrativo – Classe II
	Agente Laboratorial – Classe II
	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – Classe II

N 08	Agente de Serviço Administrativo – Classe III
	Agente Laboratorial – Classe III
	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – Classe III

N 09	Agente Técnico Administrativo – Classe I
N 10	Agente Técnico Administrativo – Classe II
N 11	Agente Técnico Administrativo – Classe III

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantendo os dispositivos inalterados.

Publique-se.
Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (25/02/2016).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A7F94DE5

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 001, Centro, Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizarno dia 11 de março de 2016, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (nº 021/2016), visando a seleção da melhor oferta (de menor preço) visando a *aquisição de plaina agrícola modulada para ser acoplada em trator*. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8086CF22

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do Município de Mineiros-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, n.º 001, Centro, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizarno dia 11 de março de 2016, às 09h (nove horas), na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (n.º 020/2016), visando a seleção da melhor oferta (de menor preço) visando a *aquisição de produtos químicos para tratamento de água no Município.* O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C436CD33

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 625/2015

Processo Administrativo: 4340/2015
Contrato: 625/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal da Educação, pelo Sr°. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito *na OAB/MT n° 20.129/O, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-MT*.
Contratado: UELDER RODRIGUES CARRIJO– ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.878.230/0001-60, com sede à Av. Tancredo Neves Qd 48 Lt 11 Setor Sul em Portelândia (GO),
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Transporte de Estudantes, de forma gratuita, da rede municipal e estadual, que residem na zona rural do Município de Portelândia/GO e regiões limítrofes ou resultantes de acordos oficiais entre os Entes, ou ainda recomendações ministeriais/ mandados judiciais..
Fundamentação Legal: Processo Administrativo de nº. **4340/2015**, estando as partes sujeitas às normas das Leis* Federais 8.666/93 e toda a legislação aplicada a matéria.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de Janeiro e Fevereiro de 2016, e terá inicio a partir de sua assinatura.
Valor do Contrato: Valor estimado global de **R$ 15.892,80 (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 02 (dois) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:6EF02EBE

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 626/2015

Processo Administrativo: 4340/2015
Contrato: 626/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal da Educação, pelo Sr°. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito *na OAB/GO n.º 45.145 residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-MT*.
Contratado: UELDER RODRIGUES CARRIJO– ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.878.230/0001-60, com sede à Av. Tancredo Neves Qd 48 Lt 11 Setor Sul em Portelândia (GO),
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Transporte de Estudantes, de forma gratuita, da rede municipal e estadual, que residem na zona rural do Município de Portelândia/GO, e regiões limítrofes ou resultantes de acordos oficiais entre os Entes, ou ainda recomendações ministeriais/ mandados judiciais..
Fundamentação Legal: Processo Administrativo de nº. **4340/2015**, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e toda a legislação aplicada a matéria.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de Janeiro e Fevereiro de 2016, e terá inicio a partir de sua assinatura.
Valor do Contrato: Valor estimado global de **R$ 9.539,20 (nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 02 (dois) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:61ED3CFA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 639/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CREDENCIAMENTO

Nº do Processo: 4574/2015
Nº do Termo Aditivo: 639/2015
Nº do Contrato Primitivo: 296/2015

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO assistido pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).
Contratado: MED – SAÚDE CONSULTORIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.531.491/0001-74, com sede à Av. Rio Branco Qd A, s/nº Bairro Popular, representado por seu proprietário o **Sr. PAULO ADVINCULA DA CUNHA**, brasileiro, divorciado, médico, portador da CI/RG nº 1.455.726 SSP-GO, CPF nº 066.346.482-04 , inscrito no CRM-GO, sob o nº 4.960, residente e domiciliado na cidade de Mineiros-Go, à Rua Belarmino Pereira com a Rua Oito, Bairro Machado.

Objeto: Constitui objeto a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Março de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 4574/2015 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência da sua assinatura até o dia 31 de Março de 2016.
Valor do Contrato: Fica, para feitos de empenho contábil alterado o valor estimado **R$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais),** referentes ao aditamento do prazo de vigência no valor mensal de **R$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)** .
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2.015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:A99290CF

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 640/2015 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CREDENCIAMENTO

Processo administrativo nº 4682/2015
Contrato nº 299/2015
Aditivo: 640/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO assistido pelo Advogado do Município, **Dr. JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).
Contratado(a): JOABELAR GUIMARAES DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº 7289 e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.756.859-91 e portador da carteira de identidade com o nº 239711 2ª VIA SSP/GO, residente e domiciliado em Mineiros, à Rua Elias Carrijo Machado nº 25 Bairro Machado.
Objeto: Constitui objeto a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Março de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 4682 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de Março de 2016**.
Valor do Contrato**:** Fica, para feitos de empenho contábil alterado o valor global estimado **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** referentes ao aditamento do prazo de vigência no valor mensal de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** .
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:6BD3563D

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 641/2015

Termo aditivo nº 641/2015
Contrato de Credenciamento nº 340/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/000-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, residente e domiciliado em Portelândia – Goiás, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).
Contratado(a): ROBERTO NAVES SOBRINHO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.324.865/0001-80, com sede à Rua Seis, Qd 02 Lt 01 CONS 16 – Centro em Mineiros (GO),

Objeto: Constitui objeto deste a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Março de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 4804 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de Março de 2016**.
Valor do Contrato: Fica, para feitos de empenho contábil alterado o valor global estimado **R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais),** referentes ao aditamento do prazo de vigência no valor mensal de **R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais)** .

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Data de Assinatura: 31(trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:6E8161FF

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 642/2015

Termo aditivo nº 642/2015
Contrato de Credenciamento nº440/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/000-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, residente e domiciliado em Portelândia – Goiás, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).
Contratado(a): VIRGILIO DIAS DE CAMPOS SOBRINHO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.262.164/0001-02 com sede na Rua Silvio José de Castro Maia nº 1353, Bairro Boiadeiro em Alto Araguaia, representado por seu proprietário o Sr **VIRGILIO DIAS DE CAMPOS SOBRINHO,** brasileiro, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº 018557 e o CRM/MT 5609e inscrito no CPF/MF sob o nº 513.745.361-72 e portador da carteira de identidade com o nº M5626900 SSP/MT, residente e domiciliado em Alto Araguaia.
Objeto: Constitui objeto deste a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Março de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 4805 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de Março de 2016**.
Valor do Contrato: Fica, para feitos de empenho contábil alterado o valor global estimado **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** referentes ao aditamento do prazo de vigência no valor mensal de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** .
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.
Data de Assinatura: 31(trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:E4D2D498

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 643/2015

Termo aditivo nº 643/2015
Contrato de Credenciamento nº353/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/000-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, residente e domiciliado em Portelândia – Goiás, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).
Contratado(a): REILA DAIHANY VASQUES OLIVEIRA inscrita no CPF sob o nº 969.536.401-20 e RG sob o nº 4475306 DGPC/GO, inscrito no COREN-GO sob o nº 354.655, residente e domiciliada à Av. Goiás Qd 32 Lt E, Casa 2 Setor Norte, no Município de Portelândia-GO.
Objeto: Constitui objeto deste a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Março de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 4681 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de Março de 2016**.
Valor do Contrato: Fica, para feitos de empenho contábil alterado o valor global estimado **9.000,00 (Nove mil reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Data de Assinatura: 31(trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:BDD13E28

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 644/2015

Termo aditivo nº 644/2015
Contrato de Credenciamento nº. 292/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/000-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, residente e domiciliado em Portelândia – Goiás, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).
Contratado(a): RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, farmacêutico e bioquímico, inscrito no CPF sob o nº 008.003.491-80 e RG sob o nº 4600063 DGPC/GO, inscrito no CRF-GO sob o nº 7280, residente e domiciliado no Município de Portelândia-GO, à Rua 22 Qd 46 Lt 01 Setor Sul.

Objeto: Constitui objeto deste a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Março de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 4680 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de Março de 2016**.
Valor do Contrato: Fica, para feitos de empenho contábil alterado o valor global estimado **12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.
Data de Assinatura: 31(trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:7DCD17A9

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 645/2015

Termo aditivo nº 645/2015
Contrato de Credenciamento nº. 291/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/000-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, residente e domiciliado em Portelândia – Goiás, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).
Contratado(a): RENATA CARRIJO SANTOS DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 026.095.191-92 e RG sob o nº 5020369 SSP/GO, inscrito no COREN-GO sob o nº 652.838, residente na Av 03.Qd 30 Lt 12 Setor Sul em Portelândia-GO.

Objeto: Constitui objeto deste a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Março de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 4684 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de Março de 2016**.
Valor do Contrato: Fica, para feitos de empenho contábil alterado o valor global estimado **4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.
Data de Assinatura: 31(trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:11FCF134

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 646/2015

Termo aditivo nº 646/2015
Contrato de Credenciamento nº. 493/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/000-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, residente e domiciliado em Portelândia – Goiás, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).
Contratado(a): KETILA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 027.486.751-69 e RG sob o nº 4625946 DGPC/GO, inscrito no COREN-GO sob o nº 809.961, residente na Av Presidente Tancredo Almeida Neves.Qd 32 Lt 12, nº 525, Setor Sul em Portelândia-GO.
Objeto: Constitui objeto deste a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Março de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 4685 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de Março de 2016**.
Valor do Contrato: Fica, para feitos de empenho contábil alterado o valor global estimado **4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.
Data de Assinatura: 31(trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:92AF450B

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 647/2015

Termo aditivo nº 647/2015
Contrato de Credenciamento nº. 290/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/000-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, residente e domiciliado em Portelândia – Goiás, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).
Contratado(a): ELIDIÂNIA DA SILVA BORGES, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.757.801-07 e RG/CI sob o nº 4804232 2ª VIA SPTC-GO**,** residente e domiciliado na Rua 16 Qd 11 Lt 13 Setor Norte em Portelândia-GO.

Objeto: Constitui objeto deste a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Março de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 4686 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de Março de 2016**.
Valor do Contrato: Fica, para feitos de empenho contábil alterado o valor global estimado **4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.
Data de Assinatura: 31(trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:91BB2507

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 648/2015

Termo aditivo nº 648/2015
Contrato de Credenciamento nº. 393/2015
Processo:4687/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/000-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, residente e domiciliado em Portelândia – Goiás, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).
Contratado(a): ANA MARIA MARTINS, brasileira ,inscrita no CPF sob o nº 284.942.371-87, portador da CI sob o nº 1597623SSP/GO, inscrito no COREN-GO sob o nº 517525 - AE, residente na Rua Mineiros, quadra 25, lote K, Setor Norte em Portelândia-GO.
Objeto: Constitui objeto deste a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência),

passando a ter vigência até **31 de Março de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 4687 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de Março de 2016**.
Valor do Contrato: Fica, para feitos de empenho contábil alterado o valor global estimado $ **4.778,94 (Quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.
Data de Assinatura: 31(trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:2E8AD564

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 649/2015

Termo aditivo nº 649/2015
Contrato de Credenciamento nº. 294/2015
Processo: 4692/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/000-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, residente e domiciliado em Portelândia – Goiás, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).
Contratado(a): CIRILIA OLIVEIRA DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 335.518.201-04 e RG sob o nº 2.103.233 SSP/GO, inscrito no COREN-GO sob o nº 529887-AE, residente e domiciliada na Rua 18, quadra 38, lote 05, Setor Sul no Município de Portelândia-GO.

Objeto: Constitui objeto deste a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Março de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 4692 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de Março de 2016**.
Valor do Contrato: Fica, para feitos de empenho contábil alterado o valor global estimado R$ **1.230,00 (Um mil, duzentos e trinta reais**
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.
Data de Assinatura: 31(trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:546C8B0C

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 650/2015

Termo aditivo nº 650/2015
Contrato de Credenciamento nº. 289/2015
Processo: 4694/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/000-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, residente e domiciliado em Portelândia – Goiás, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).
Contratado(a): ADRIELLY FERREIRA CARRIJO inscrita no CPF sob o nº 032.715.561-21 e RG sob o nº 5387042 SPTC/GO, inscrito no COREN-GO sob o nº 365247, residente e domiciliado na Rua 22, quadra 52, lote 10, setor sul no Município de Portelândia-GO.

Objeto: Constitui objeto deste a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Março de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 4694 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de Março de 2016**.
Valor do Contrato: Fica, para feitos de empenho contábil alterado o valor global estimado R$ **7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.
Data de Assinatura: 31(trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:4B2B74EF

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 651/2015

Termo aditivo nº 651/2015
Contrato de Credenciamento nº. 333/2015
Processo: 4683/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/000-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, residente e domiciliado em Portelândia – Goiás, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).
Contratado(a): ANGELA CRISTINA PELLIZZARI CARRIJO, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 955.387.711-72, portadora do RG com o nº 435373-5 DGPC/GO, inscrita no COREN-GO sob o nº 414.095 - ENF, residente e domiciliado na Rua Amazonas, quadra 72, lote 05, setor norte no Município de Portelândia-GO.

Objeto: Constitui objeto deste a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Março de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 4683 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de Março de 2016**.
Valor do Contrato: Fica, para feitos de empenho contábil alterado o valor global estimado R$ **9.000,00 (nove mil reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.
Data de Assinatura: 31(trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:7F1340E4

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 652/2015

Termo aditivo nº 652/2015
Contrato de Credenciamento nº. 300/2015
Processo: 4689/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/000-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, residente e domiciliado em Portelândia – Goiás, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).
Contratado(a): LUANA DOS SANTOS RESENDE, brasileira, casada, medica veterinária, residente e domiliciada em Portelândia (GO) à Rua Amazonas, Qd 84, Lt 08ª, Setor Norte, inscrita no CPF/MF 020.190.231-13, e RG/CI sob o nº 5151739 SPTC/GO, e portadora do CRMV/GO nº 06081.

Objeto: Constitui objeto deste a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Março de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 4689 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de Março de 2016**.
Valor do Contrato: Fica, para feitos de empenho contábil alterado o valor global estimado R$ **4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.
Data de Assinatura: 31(trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:14A3F8B8

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 653/2015

Termo aditivo nº 653/2015
Contrato de Credenciamento nº. 298/2015
Processo: 4691/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/000-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, residente e domiciliado em Portelândia – Goiás, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).
Contratado(a): MARTA HELENA RESENDE, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.372.641-77 e RG/CI sob o nº 5377313 SPTC/GO e inscrita no COREN GO com o nº 001.000.031, residente e domiciliado na Av. 05 Qd 51 Lt 03 Setor Sul em Portelândia-GO

Objeto: Constitui objeto deste a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Março de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 4691 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de Março de 2016**.
Valor do Contrato: Fica, para feitos de empenho contábil alterado o valor global estimado R$ **4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)**
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.
Data de Assinatura: 31(trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:BDE22648

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 654/2015

Termo aditivo nº 654/2015
Contrato de Credenciamento nº. 293/2015
Processo: 4693/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/000-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, residente e domiciliado em Portelândia – Goiás, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).
Contratado(a): MARCSUEL RESENDE SIQUEIRA inscrito no CPF sob o nº 018.133.551-42 e RG sob o nº 4638300 2ªVIA SSP/GO, inscrito no CRO-GO-CD sob o nº 11355, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek s/n, quadra 90, lote S2, Setor Norte no Município de Portelândia-GO.
Objeto: Constitui objeto deste a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Março de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 4693 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de Março de 2016**.
Valor do Contrato: Fica para feitos de empenho contábil alterado o valor global estimado R$ **7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.
Data de Assinatura: 31(trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:67748F43

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 655/2015

Termo aditivo nº 655/2015
Contrato de Credenciamento nº. 531/2015
Processo: 4688/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/000-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e

domiciliada em Portelândia – GO, residente e domiciliado em Portelândia – Goiás, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).
Contratado(a): RODRIGO ROSI ASSIS, brasileiro, médico cirurgião, portador da CI/RG nº 10483734 SSP-MG, CPF nº 013.875.906-50 , inscrito no CRM-GO, sob o nº 15315, residente e domiciliado na cidade de Mineiros-Go, à Rua Elias Carrijo Machado, quadra 02, lote 01/13, Bairro Setor Cambaúva em Mineiros- Go.

Objeto: Constitui objeto deste a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Março de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 4688 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de Março de 2016**.
Valor do Contrato: Fica, para feitos de empenho contábil o valor global estimado R$ **110.250,00 (Cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais),**referentes ao aditamento do prazo de vigência no valor mensal **R$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.
Data de Assinatura: 31(trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:C3AE8F98

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 628/2015 DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº do Processo: 4866/2015
Nº do Contrato: 513/2015
ADITIVO N°. 628/2015

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA,CNPJ sob n° 22.732.193/0001-08, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal Saúde, Sr. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito *na OAB/MT n.º 20.129/O, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-M*T,.
Contratada: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.443.348/0001-77, com sede na Avenida 2ª Radial nº. 363, Qd. 48 Lt. 29, Setor Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia-Goiás, CEP nº.74.820-090 , representado pelo procurador **NATAN JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da cédula de identidade nº.067336891 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 849.745.247-04.
Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA), fica nos termos do artigo 57, II, §1º, da Lei Federal 8.666/93, prorrogando o prazo de vigência do Contrato 517/2015 até o dia **31 de Março de 2016**
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 4866/2015 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência a partir de sua assinatura, até dia 31 (trinta e um) de Março de 2016.
Valor do Contrato: Fica para feitos de empenho contábil o valor deste em **R$ 10.417,55** (Dez mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2.015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:031BDA04

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO Nº 629/2015 ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Nº do Processo: 4865/2015
Nº do Contrato: 514/2015
ADITIVO N°. 629/2015

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA,CNPJ sob n° 22.732.193/0001-08, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal Saúde, Sr. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito *na OAB/MT n.º 20.129/O, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-M*T,.
Contratada: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.443.348/0001-77, com sede na Avenida 2ª Radial nº. 363, Qd. 48 Lt. 29, Setor Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia-Goiás, CEP nº.74.820-090 , representado pelo procurador **NATAN JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da cédula de identidade nº.067336891 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 849.745.247-04.
Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA), fica nos termos do artigo 57, II, §1º, da Lei Federal 8.666/93, prorrogando o prazo de vigência do Contrato 517/2015 até o dia **31 de Março de 2016**
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 4865/2015 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência a partir de sua assinatura, até dia 31 (trinta e um) de Março de 2016.
Valor do Contrato: Fica para feitos de empenho contábil o valor deste em **R$ 14.753,00** (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2.015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:85E1D1C8

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 630/2015 DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR

Nº do Processo: 4862/2015
Nº do Contrato: 515/2015
ADITIVO N°. 630/2015

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA,CNPJ sob n° 22.732.193/0001-08, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal Saúde, Sr. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE**

FREITAS NETO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito *na OAB/MT n.º 20.129/O, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-M*T,.
Contratada: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.443.348/0001-77, com sede na Avenida 2ª Radial nº. 363, Qd. 48 Lt. 29, Setor Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia-Goiás, CEP nº.74.820-090 , representado pelo procurador **NATAN JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da cédula de identidade nº.067336891 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 849.745.247-04.
Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA), fica nos termos do artigo 57, II, §1º, da Lei Federal 8.666/93, prorrogando o prazo de vigência do Contrato 517/2015 até o dia **31 de Março de 2016**
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 4862/2015 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência a partir de sua assinatura, até dia 31 (trinta e um) de Março de 2016.
Valor do Contrato: Fica para feitos de empenho contábil o valor deste em **R$ 1.419,92** (Um mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2.015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:B691BDC9

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 633/2015 DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR

Nº do Processo: 4861/2015
Nº do Contrato: 519/2015
ADITIVO N°. 633/2015

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA,CNPJ sob n° 22.732.193/0001-08, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal Saúde, Sr. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito *na OAB/MT n.º 20.129/O, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-M*T,.
Contratada: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA MED. HOSP. EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C-159 nº. 674, Bairro Jardim, Goiânia-Goiás, CEP nº.74.255-140, representado pelo Sr. **AGUINALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº.3628359 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 895.030.901-72.
Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA), fica nos termos do artigo 57, II, §1º, da Lei Federal 8.666/93, prorrogando o prazo de vigência do Contrato 517/2015 até o dia **31 de Março de 2016**
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 4861/2015 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência a partir de sua assinatura, até dia 31 (trinta e um) de Março de 2016.
Valor do Contrato: Fica para feitos de empenho contábil o valor deste em **R$ 154.520,56** (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2.015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:09282FD6

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 616/2015 DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº do Processo: 4872/2015
Nº do Contrato: 537/2015
ADITIVO N°. 616/2015

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA,CNPJ sob n° 22.732.193/0001-08, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal Saúde, Sr. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito *na OAB/MT n.º 20.129/O, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-M*T,.
Contratada: FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.437.468/0001-61, com sede na R. 37 c/ Aruána s/n Qd. 10 Lt. 21 Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia(GO), CEP nº.74.912-260, representado pelo Sr. **ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº.2995711 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 497.998.191-72.
Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA), fica nos termos do artigo 57, II, §1º, da Lei Federal 8.666/93, prorrogando o prazo de vigência do Contrato 517/2015 até o dia **31 de Março de 2016**
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 4872/2015 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência a partir de sua assinatura, até dia 31 (trinta e um) de Março de 2016.
Valor do Contrato**:** Fica para feitos de empenho contábil o valor deste em **R$ 67.300,95** (Sessenta e sete mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2.015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:B91CCA91

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 617/2015 DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº do Processo: 4848/2015
Nº do Contrato: 535/2015
ADITIVO N°. 617/2015

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA,CNPJ sob n° 22.732.193/0001-08, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal Saúde, Sr. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito *na OAB/MT n.º 20.129/O, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-M*T,.

Contratada: FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.437.468/0001-61, com sede na R. 37 c/ Aruána s/n Qd. 10 Lt. 21 Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia(GO), CEP nº.74.912-260, representado pelo Sr. **ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº.2995711 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 497.998.191-72.
Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA), fica nos termos do artigo 57, II, §1º, da Lei Federal 8.666/93, prorrogando o prazo de vigência do Contrato 517/2015 até o dia **31 de Março de 2016**
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 4848/2015 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência a partir de sua assinatura, até dia 31 (trinta e um) de Março de 2016.
Valor do Contrato: Fica para feitos de empenho contábil o valor deste em **R$ 80.732,20** (oitenta mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2.015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:33877CFE

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 618/2015 DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº do Processo: 4849/2015
Nº do Contrato: 536/2015
ADITIVO N°. 618/2015

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA,CNPJ sob n° 22.732.193/0001-08, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal Saúde, Sr. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito *na OAB/MT n.º 20.129/O, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-M*T,.
Contratada: FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.437.468/0001-61, com sede na R. 37 c/ Aruána s/n Qd. 10 Lt. 21 Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia(GO), CEP nº.74.912-260, representado pelo Sr. **ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº.2995711 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 497.998.191-72.
Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA), fica nos termos do artigo 57, II, §1º, da Lei Federal 8.666/93, prorrogando o prazo de vigência do Contrato 517/2015 até o dia **31 de Março de 2016**
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 4849/2015 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência a partir de sua assinatura, até dia 31 (trinta e um) de Março de 2016.
Valor do Contrato: Fica para feitos de empenho contábil o valor deste em **R$ 173,26** (Cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2.015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:9B8B9B63

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 619/2015 DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº do Processo: 4855/2015
Nº do Contrato: 534/2015
ADITIVO N°. 619/2015

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA,CNPJ sob n° 22.732.193/0001-08, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal Saúde, Sr. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito *na OAB/MT n.º 20.129/O, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-M*T,.
Contratada: FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.437.468/0001-61, com sede na R. 37 c/ Aruána s/n Qd. 10 Lt. 21 Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia(GO), CEP nº.74.912-260, representado pelo Sr. **ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº.2995711 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 497.998.191-72.
Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA), fica nos termos do artigo 57, II, §1º, da Lei Federal 8.666/93, prorrogando o prazo de vigência do Contrato 517/2015 até o dia **31 de Março de 2016**
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 4855/2015 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência a partir de sua assinatura, até dia 31 (trinta e um) de Março de 2016.
Valor do Contrato: Fica para feitos de empenho contábil o valor deste em **R$ 43.916,28** (quarenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2.015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:495F2230

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE MENOR PREÇO GLOBAL Nº. 002/2015 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM ILUMINAÇÃO E SEM COBERTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FME

Processo Administrativo: 2924/2015
Origem: Secretaria Municipal de Educação.
Interessado: Marco Antônio Lopes (Secretário Municipal de Educação).
Assunto: Procedimento Licitatório para contratação de empresa especializada na execução da construção de Quadra Poliesportiva sem iluminação e sem cobertura, na Escola Municipal Maternal Levinda Maria de Resende no Município de Portelândia (GO).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE MENOR PREÇO GLOBAL Nº. 002/2015 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM ILUMINAÇÃO E SEM COBERTURA

Trata-se de solicitação de abertura de Procedimento Licitatório para contratação de empresa especializada na execução da construção de Quadra Poliesportiva sem iluminação e sem cobertura, na Escola Municipal Maternal Levinda Maria de Resende no Município de Portelândia (GO), conforme detalhamento na solicitação;

Os presentes autos vieram instruídos, das solicitações da secretária, indicando o produto a ser fornecido, constando sua característica e especificação, além dos Termos de Referência, contendo todo o detalhamento do objeto e das principais cláusulas da futura contratação, incluindo, também, os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação, incluindo os orçamentos detalhados em planilhas que expressam a totalidade do produto com seu respectivo quantitativo e custo unitário, demonstrando, ainda, a necessidade efetiva da quantidade a ser licitada e, posteriormente, contratada, bem como a destinação dos serviços, na própria secretaria, atendendo ao art. 15, par. 7, inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), c/c art. 3, incisos I e II, da Lei Federal n. 10.520/02 (Lei do Pregão);

Constam, nos autos, o levantamento inicial de preços, fundamentado em pesquisa prévia de preços de mercado, devidamente comprovada nos autos, consoante o disposto no art. 7, inciso II, c/c art. 15, par. 1, art. 40, inciso X, art. 43, inciso IV, todos da Lei Federal de n. 8.666/93, e art. 3, incisos I e III, da Lei n. 10.520/02;

Na manifestação da Secretaria de Finanças, afirma-se sobre a devida programação da despesa, uma vez, que a despesa já estava prevista para ser realizada;

Na Certidão da Secretaria de Finanças, há a estimação do impacto financeiro e orçamentário, e a compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme os arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar de n. 101/2000);
Também, na Certidão emitida pela Contadoria do Município, certificando a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária para a despesa pública e o devido crédito orçamentário para tal despesa;

Foram juntadas todas as documentações exigidas pela Lei Federal de n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, e, especialmente, atendendo a Instrução Normativa de n. 012/14, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e desta forma, autorizamos o devido procedimento licitatório;

A Advocacia do Município manifestou pela publicação do Edital; posteriormente, foi publicado o aviso de edital e o devido edital (na íntegra), oficialmente, nos termos legais, também no portal da Prefeitura, no Placar municipal e no portal do Diário Oficial dos Municípios, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Diário Oficial da União, assim como, se procedeu o devido cadastro no portal do TCM-GO, juntando os devidos comprovantes nos autos; também, se procedeu a juntada do Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio; foi elaborada a ata de abertura da sessão e relatório constando as propostas e empresas vencedoras, com valores, quantidades e especificações dos produtos/serviços, assim como a publicação desta ata, no portal oficial, na imprensa oficial e no portal da transparência;

Assim, a Advocacia manifestou pela Adjudicação e pela Homologação, uma vez que os procedimentos estão cumprindo os requisitos legais;

Depois de aferidos e atestados todos os procedimentos legais, atendendo a legislação aplicável a matéria, vimos por meio deste, **HOMOLOGAR** a proposta adjudicada no presente procedimento licitatório, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA - ME	Contratação de empresa especializada na execução da construção de Quadra Poliesportiva sem iluminação e sem cobertura, na Escola Municipal Maternal Levinda Maria de Resende no Município de Portelândia (GO).	R$ 97.989,41

Salientamos que o valor total da proposta vencedora do presente procedimento licitatório é de **R$ 97.989,41 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos**).

Logo após encaminhem os autos ao Departamento de Contratos e Convênios, para a devida formalização dos contratos administrativos.

Em seguida, publique-se este Termo de Homologação, no portal oficial, na imprensa oficial e no portal da transparência.

Cumpra-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

Encaminhado, ao Departamento de Contratos e Convênios, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Educação e
Gestor do FME.

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:38BD8873

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
DECRETO DE GESTOR DO CONTRATO Nº. 024-2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTÓLOGICO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0252/2015
INTERESSADO: CILENE CARDOSO BARCELOS- Gestora e Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

Foi realizado por meio de processo administrativo nº 0252/2015, o procedimento de **Contratação de empresa especializada no fornecimento dos produtos odontológicos, relacionados em anexo, destinados ao uso da Unidade Básica de Saúde Nilson José de Resende.**

Em atendimento a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e em especial, ao inciso XX, do art. 16, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás de nº. 010/2015, ***venho designar o servidor municipal efetivo EDCARLOS DOS SANTOS, cadastrado no CPF/MF sob o nº. 993.967.341-87, lotado na Secretaria de Saúde, como gestor deste contrato.***

Registre-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Encaminhado ao Departamento de Gestão de Contratos e Comissão de Pregão, para que sejam tomadas as providências cabíveis, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2016.

CILENE CARDOSO BARCELOS
Gestora e Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7BC1158C

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
GESTOR DO CONTRATO Nº. 026/2016 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM ILUMINAÇÃO E SEM COBERTURA, NA ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL LEVINDA MARIA DE RESENDE,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2924/2015
INTERESSADO: MARCO ANTÔNIO LOPES- Gestor e Secretário Municipal de Educação.

DESPACHO

Foi realizado por meio de processo administrativo nº 2924/2015, o procedimento de **contratação de empresa especializada na execução da construção de quadra poliesportiva sem iluminação e sem cobertura, na Escola Municipal Maternal Levinda Maria de Resende, no Município de Portelândia(GO).**

Em atendimento a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e em especial, ao inciso XXI, do art.3, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás de nº. 010/2015, ***venho designar o servidor municipal efetivo*** **SIMONE BATISTA RESENDE CARRIJO,** ***cadastrado no CPF/MF sob o nº.*** 861.200.501-91, lotada na Secretaria de Educação***, como gestor deste contrato.***

Registre-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Encaminhado ao Departamento de Gestão de Contratos e Comissão de Pregão, para que sejam tomadas as providências cabíveis, aos onze dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCO ANTÔNIO LOPES
Gestor e Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:72E5E9AD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE MÉDICO, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E PLANTÕES.

TERMO ADITIVO: N°. 021/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº001/2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO FUNDAMENTA – SE NA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: RODRIGO ALVES SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 697.536.361-72.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE MÉDICO, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E PLANTÕES.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 01/01/2016 E TÉRMINO EM 29/02/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 01/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:BAEEDD79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES.

TERMO ADITIVO: N°. 028/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº001/2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO FUNDAMENTA – SE NA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: ADRIELI ROCHANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 030.990.111-18.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 01/01/2016 E TÉRMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 01/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:F4EDAED6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO NA UNIDADE DE SAÚDE BUCAL.

TERMO ADITIVO: N°. 033/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 001/2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO FUNDAMENTA – SE NA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: RUTIELE TEIXEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 051.206.291-99.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO NA UNIDADE DE SAÚDE BUCAL.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$11.174,40 (ONZE MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:D87135C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NA CLINICA DE REABILITAÇÃO.

TERMO ADITIVO: N°. 034/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 001/2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO FUNDAMENTA – SE NA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: MARIANA DE FREITAS RODRIGUES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 038.057.391-17.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NA CLINICA DE REABILITAÇÃO.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:D04B618A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FATURISTA.

TERMO ADITIVO: N°. 037/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº001/2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO FUNDAMENTA – SE NA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: JOSEFA DANTAS NETO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 642.915.101-87.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FATURISTA.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$12.211,20 (DOZE MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:84D293A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA PARA REALIZAR PLANTÕES.

TERMO ADITIVO: N°. 026/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº001/2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO FUNDAMENTA – SE NA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: MICHELE MARIA CAMPOS SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 041.026.191-27.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA PARA REALIZAR PLANTÕES.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 01/01/2016 E TÉRMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 01/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:D2C6ED51

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 005/2016

Ata de registro de preço, para	:	Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros, destinados à manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal, UPA e Programa Melhor em Casa.
Processo Nº	:	2015041283

Às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2016, reuniram-se na sala de licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, MINEIROS, a Pregoeira, Srª. WaxieneGouvea Naves, brasileira, advogada, portadora da CI nº 38351- OAB/GO, e os membros da Equipe de Apoio integrada pelos servidores Débora Cristina de Sousa e Aline Katsuyama Madeira, designados pelo Decreto nº 036/2014, alterado pelo Dec. nº 479 de 26 de agosto de 2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para recebimento das propostas apresentadas para aquisição do objeto do Pregão Presencial nº 011/2016, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 23/02/2016, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, RESOLV E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1.0, 6.0, 11.0, 16.0, 18.0, 21.0, 42.0, 51.0, 56.0, 58.0, 60.0, 67.0, 70.0, 74.0, 78.0, 97.0, 104.0, 119.0, 121.0, 130.0, 132.0, 165.0, 166.0, 173.0	**Nome:** DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PROD MEDICOS HOSP LTDA
	CPF: CNPJ: 07.640.617/0001-10
	Endereço: RUA MP-06 QUADRA 16-A LOTE 01 MARGARIDA PROCOPIO 304
	Fone: 6235651600
	Email: licitacao@distbrasil.net
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: ULISSES ARANTES BRITO
	RG: 4287705 DGPC/GO
	CPF: 001.846.661-39
12.0, 13.0, 19.0, 22.0, 23.0, 39.0, 40.0, 41.0, 54.0, 55.0, 59.0, 62.0, 69.0, 84.0, 87.0, 98.0,	**Nome:** RM HOSPITALAR LTDA
	CPF: CNPJ: 25.029.414/0001-74

99.0, 107.0, 108.0, 112.0, 113.0, 123.0, 127.0, 141.0, 150.0, 151.0, 152.0, 154.0, 155.0, 156.0, 169.0	**Endereço:** AV. SONNEMBERGQD.147 LT.17/18 CIDADE JARDIM 544
	Fone: 6240063993
	Email: licita@rmhospitalar.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: TÁSSIO FAGUNDES COSTA
	RG: 4038157-DGPC/GO
	CPF: 698.660.661-34
137.0, 138.0	**Nome:** TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
	CPF: CNPJ: 01.536.135/0001-39
	Endereço: RUA 74CENTRO 152
	Fone: 6232218900
	Email: GERLIC@TIRADENTESNET.COM.BR
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: FRANCISCA HILDETE GONÇALVES DE OLIVEIRA
	RG: 1357544 2ª VIA DGPC-GO
	CPF: 307.643.001-72
15.0, 160.0	**Nome:** MEDCOMERCE COM. DE MEDICAM. E PROD. HOSPITALARES LTDA
	CPF: CNPJ: 37.396.017/0001-10
	Endereço: RUA 255 Qd. 2, Lt 125 COIMBRA 931
	Fone: 6232266958
	Email: ariana.leao@medcomerce.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: VINÍCIUS RODRIGUES MONTENEGRO
	RG: 4267704 STPC/GO
	CPF: 002.304.601-51
2.0, 10.0, 27.0, 31.0, 32.0, 48.0, 50.0, 72.0, 76.0, 77.0, 83.0	**Nome:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
	CPF: CNPJ: 67.729.178/0004-91
	Endereço: RUA DA SAUDADE CAMPO DA MOGIANA 45-A
	Fone: 1935225800
	Email: LUCIANA.ZANERATTO@RIOCLARENSE.COM.BR
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: LEANDRO FERNANDES DE JESUS PEREIRA
	RG: 4599955 DGPC/GO
	CPF: 013.556.261-96
20.0, 24.0, 28.0, 35.0, 36.0, 38.0, 45.0, 57.0, 63.0, 65.0, 85.0, 103.0, 106.0, 109.0, 110.0, 115.0, 116.0, 139.0	**Nome:** DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA
	CPF: CNPJ: 08.835.955/0001-70
	Endereço: RUA YANOMAMIS ESQ C/ RUA DAS BANDEIRAS QD 02 LT 12/13 RESIDENCIAL PETROPOLIS 351
	Fone: 6239984950
	Email: licitacao02@deltamedhosp.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: ANDERSON CONSTANT DA SILVA
	RG: 4.291.360 SSP/GO
	CPF: 009.618.081-10
3.0, 26.0, 34.0, 44.0, 71.0, 81.0, 88.0, 91.0, 95.0, 133.0, 153.0	**Nome:** PRO SAUDE DISTRIBU DE MED EIRELI-ME
	CPF: CNPJ: 21.297.758/0001-03
	Endereço: ADE CONJUNTO 13LOTE 14 SAMAMBAIA SUL 14
	Fone: 6130443277
	Email: PROSAUDELICITA@GMAIL.COM
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: IRON PEREIRA MARQUES
	RG: 2.142.218 SSP/DF
	CPF: 494.614.001-87
4.0, 5.0, 14.0, 73.0, 92.0, 162.0, 163.0	**Nome:** D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA
	CPF: CNPJ: 08.076.127/0008-72
	Endereço: AV SEGUNDA AVENIDA QD 1B LOTE 47 CIDADE VERA CRUZ S/N
	Fone: 1135260600
	Email: licitacao.sp@dhosp.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: IUSSEF SAMIR MCHAILEH
	RG: 3671437 DGPC GO
	CPF: 815.517.031-49
49.0, 75.0, 89.0, 126.0, 128.0, 168.0, 172.0	**Nome:** PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
	CPF: CNPJ: 10.202.833/0001-99
	Endereço: AV LAURICIO P.RASMUSSENQD R LT 09 VILA SANTA ISABEL N.469
	Fone: 6232027641
	Email: PROHOSPITALPH@HOTMAIL.COM
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: ALEXANDRE BAIMA CESAR
	RG: 4374996
	CPF: 010.943.301-75
68.0, 94.0, 122.0, 124.0, 125.0, 140.0, 144.0, 164.0	**Nome:** RECMED COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES- EIRELI
	CPF: CNPJ: 06.696.359/0001-21

visando manter os serviços de saúde do município**,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o Município/Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. entregar os produtos/materiais em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento;
III.entregar os produtos com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega;

IV. executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
V. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
VI. A embalagem deverá garantir a proteção dos produtos durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VII. Substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo II), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VIII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
IX. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
X. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 011/2016.
XI. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XII. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
XIII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XIV. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XV. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XVI. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XVII. Não será permitido a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, ou TOTAL do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	Marca	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISTRIBUIDORA BRASIL	PratiDonaduzzi	TB	300	ACICLOVIR 50MG/G	R$ 2,26	R$ 678,00
2	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Hipolabor	AMP	600	ADRENALINA 1MG/ML	R$ 2,65	R$ 1.590,00
3	PRO SAUDE DISTRIBU DE MED EIRELI-EIRELI	Samtec	AMP	10000	AGUA DESTILADA 10ML	R$ 0,147	R$ 1.470,00
4	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	Sandoz	FR	1000	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSICO SUSP.ORAL (50+12,5MG)/ML 75ML	R$ 10,00	R$ 10.000,00
5	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	Sandoz	CAPS	10000	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO CAPS. 500 + 125MG	R$ 0,73	R$ 7.300,00
6	DISTRIBUIDORA BRASIL	Medley	TB	300	ANFOTERICINA+TETRACICLINA 25 +12,5 MG/G c/ 45G CR. VAGINAL	R$ 13,90	R$ 4.170,00
7	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Blau	FR/ AMP	600	BENZILPENICILINA POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA 100.000UI+300.000UI, INJETÁVEL	R$ 2,11	R$ 1.266,00
8	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME	Wasser	FR	1000	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	R$ 0,909	R$ 909,00
9	ALL MEDICA DIST DE MAT HOSPITALARES	Sobral	CPR	1000	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	R$ 0,06	R$ 60,00
10	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Neo q/hyp/brain	FR	1000	CEFALEXINA 250MG/5ML	R$ 7,06	R$ 7.060,00
11	DISTRIBUIDORA BRASIL	PratiDonaduzzi	CPR	60000	CIPROFLOXACINO 500MG	R$ 0,174	R$ 10.440,00
12	RM HOSPITALAR LTDA	Equiplex	FR/ BOLSA	10000	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	R$ 1,88	R$ 18.800,00
13	RM HOSPITALAR LTDA	Equiplex	FR/ BOLSA	26000	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	R$ 2,19	R$ 56.940,00
14	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	Novartis	CP	5000	CLORMIPRAMINA 25MG	R$ 0,71	R$ 3.550,00
15	MEDCOMERCE	UniaoQuimica	CP	15000	CLORPROMAZINA 100MG	R$ 0,195	R$ 2.925,00
16	DISTRIBUIDORA BRASIL	Cristalia	CP	10000	CLORPROMAZINA 25MG	R$ 0,198	R$ 1.980,00
17	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Cristalia	AMP	100	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	R$ 0,57	R$ 57,00
18	DISTRIBUIDORA BRASIL	Natulab	CP	75000	COMPLEXO B DRÁGEA (VITAMINAS DO COMPLEXO B)+B73	R$ 0,043	R$ 3.225,00
19	RM HOSPITALAR LTDA	Multilab	TB	50	DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G	R$ 0,62	R$ 31,00
20	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	Teuto	FR	900	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	R$ 0,672	R$ 604,80
21	DISTRIBUIDORA BRASIL	HypoFarma	AMP	600	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	R$ 0,48	R$ 288,00
22	RM HOSPITALAR LTDA	HypoFarma	AMP	600	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML	R$ 0,649	R$ 389,40
23	RM HOSPITALAR LTDA	Teuto	FR	2400	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML 100 ML	R$ 0,854	R$ 2.049,60
24	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	Vitamed	CP	20000	DICLOFENACO SODIO 50MG	R$ 0,027	R$ 540,00
25	ALL MEDICA DIST DE MAT HOSPITALARES	Blau	AMP	100	DOBUTAMINA 250MG/20ML	R$ 9,00	R$ 900,00
26	PRO SAUDE DISTRIBU DE MED EIRELI-EIRELI	Hipolabor	AMP	100	DOPAMINA 50MG/10ML	R$ 1,20	R$ 120,00
27	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Medquimica	CP	90000	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	R$ 0,04	R$ 3.600,00
28	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	Farmace	FR	350	ESCOP. BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333	R$ 3,21	R$ 1.123,50

					MG/ML 20ML		
29	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	União Quimica	FR	10000	ESCOP. BUTILBROMETO10MG COMP	R$ 0,38	R$ 3.800,00
30	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Pharlab	CP	12000	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10+250MG	R$ 0,31	R$ 3.720,00
31	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Aspen	CP	55000	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	R$ 0,10	R$ 5.500,00
32	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Mabra	DR	5880	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625MG	R$ 0,60	R$ 3.528,00
33	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME	União Quimica	AMP	300	FENOBARBITAL 100MG/ML	R$ 0,92	R$ 276,00
34	PRO SAUDE DISTRIBU DE MED EIRELI-EIRELI	Sanval	FR	5992	FENOBARBITAL 40MG/ML GTS	R$ 2,10	R$ 12.583,20
35	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	U.Quimica	AMP	50	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	R$ 23,00	R$ 1.150,00
36	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	Santisa	AMP	1000	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	R$ 0,38	R$ 380,00
37	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Prati	CP	96000	GINKO BILOBA 80MG	R$ 0,09	R$ 8.640,00
38	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	Geolab	CP	150000	GLIBENCLAMIDA 5MG	R$ 0,025	R$ 3.750,00
39	RM HOSPITALAR LTDA	Teuto	AMP	1000	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	R$ 0,772	R$ 772,00
40	RM HOSPITALAR LTDA	Blau	AMP	50	HEPARINA SÓDICA 25.000UI/5ML	R$ 8,23	R$ 411,50
41	RM HOSPITALAR LTDA	Cristalia	AMP	50	HEPARINA SÓDICA SUB-CUTÂNEA 5.000UI/0,25ML	R$ 3,48	R$ 174,00
42	DISTRIBUIDORA BRASIL	Cristalia	AMP	200	HIDRALAZINA 20MG/ML	R$ 3,98	R$ 796,00
43	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Mariol	FR	800	HIDRÓXIDO DE AL + HIDRÓXIDO DE MG	R$ 1,558	R$ 1.246,40
44	PRO SAUDE DISTRIBU DE MED EIRELI-EIRELI	Multilab	CP	90000	IBUPROFENO 300MG	R$ 0,04	R$ 3.600,00
45	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	Teuto	CP	76000	IBUPROFENO 600mg	R$ 0,074	R$ 5.624,00
46	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Natulab	FR	2500	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML FRASCO 30ML	R$ 0,96	R$ 2.400,00
48	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Zydus	CP	2000	ISOSSORBIDA, MONONITTRATO 20MG	R$ 0,11	R$ 220,00
49	PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Hypofarma	FR	700	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 1% S/VASO 20ML	R$ 1,73	R$ 1.211,00
50	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Hipolabor	FR	100	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% SPRAY, FRASCO 50ML	R$ 25,60	R$ 2.560,00
51	DISTRIBUIDORA BRASIL	Hypofarma	FR	1000	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% COM VASO INJETÁVEL, FRASCO 20ML	R$ 2,685	R$ 2.685,00
52	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Pharlab	TB	400	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GEL BISNAGA 30G	R$ 1,59	R$ 636,00
53	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME	Hypofarma	FR	400	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASO INJETÁVEL, FRASCO 20ML	R$ 2,09	R$ 836,00
54	RM HOSPITALAR LTDA	Astrazeneca	CP	11600	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25MG (Selozok®)	R$ 0,552	R$ 6.403,20
55	RM HOSPITALAR LTDA	Astrazeneca	CP	16000	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG (Selozok®)	R$ 1,108	R$ 17.728,00
56	DISTRIBUIDORA BRASIL	Teuto	TB	600	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL BISNAGA 50G	R$ 2,34	R$ 1.404,00
57	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	Teuto	FR	1000	METRONIZAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	R$ 1,539	R$ 1.539,00
58	DISTRIBUIDORA BRASIL	Pratidonaduzzi	TB	300	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2 % 80 G	R$ 4,40	R$ 1.320,00
59	RM HOSPITALAR LTDA	Hipolabor	AMP	20	NALOXONA 0,4MG/ML	R$ 4,27	R$ 85,40
60	DISTRIBUIDORA BRASIL	Sobral	TB	1500	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G 10G	R$ 0,93	R$ 1.395,00
61	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Vitapan	CP	140000	NIMESULIDA 100MG	R$ 0,05	R$ 7.000,00
62	RM HOSPITALAR LTDA	Vitapan	FR	600	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	R$ 0,90	R$ 540,00
63	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	Teuto	FR	2000	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G	R$ 1,63	R$ 3.260,00
64	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Prati	FR	400	NISTATINA SUSPENSÃO	R$ 1,82	R$ 728,00
65	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	Teuto	CAPS	7056	NITROFURANTOÍNA 100MG	R$ 0,215	R$ 1.517,04
66	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME	Medley	CP	10000	NORTRIPTILINA 50MG	R$ 0,417	R$ 4.170,00
67	DISTRIBUIDORA BRASIL	Mariol	FR	300	ÓLEO MINERAL PURO	R$ 1,67	R$ 501,00
68	RECMED	Multilab	CP	27000	PARACETAMOL 750MG	R$ 0,054	R$ 1.458,00
69	RM HOSPITALAR LTDA	Farmax	CP	3200	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG USO EXTERNO	R$ 0,047	R$ 150,40
70	DISTRIBUIDORA BRASIL	PratiDonaduzzi	FR	900	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	R$ 2,91	R$ 2.619,00
71	PRO SAUDE DISTRIBU DE MED EIRELI-EIRELI	Prati	CP	56000	PREDNISONA 5MG	R$ 0,073	R$ 4.088,00
72	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sanval/ Hipolabor	AMP	1400	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	R$ 1,28	R$ 1.792,00
73	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	Abbott	CP	1000	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG	R$ 2,00	R$ 2.000,00
74	DISTRIBUIDORA BRASIL	Natulab	ENV	15000	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	R$ 0,418	R$ 6.270,00
75	PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Hipolabor	FR	500	SIMETICONA 75mg/mL	R$ 0,76	R$ 380,00
76	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Cimed	CP	60000	SINVASTATINA 20MG	R$ 0,068	R$ 4.080,00
77	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sanval	CP	40000	SINVASTATINA 40MG	R$ 0,14	R$ 5.600,00
78	DISTRIBUIDORA BRASIL	PratiDonaduzzi	CP	180000	SULFATO FERROSO 40MG	R$ 0,03	R$ 5.400,00
80	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	União Quimica	CP	1000	VARFARINA SÓDICA 5MG	R$ 0,115	R$ 115,00
81	PRO SAUDE DISTRIBU DE MED EIRELI-EIRELI	Hipolabor	AMP	240	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	R$ 1,95	R$ 468,00
82	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME	Hipolabor	AMP	100	ADENOSINA, FOSFATO 3MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	R$ 7,20	R$ 720,00
83	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sanobiol	FR	600	AGUA DESTILADA 1000ML	R$ 3,90	R$ 2.340,00
84	RM HOSPITALAR LTDA	Teuto	AMP	500	AMINOFILINA 24MG/ML INJ 10ML	R$ 0,75	R$ 375,00
85	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	Hipolabor	AMP	200	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	R$ 1,44	R$ 288,00
86	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Santisa	AMP	1000	ATROPINA, SULFATO 0,50MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	R$ 0,57	R$ 570,00
87	RM HOSPITALAR LTDA	Samtec	AMP	200	BICARBONATO DE SODIO 10%	R$ 0,45	R$ 90,00
88	PRO SAUDE DISTRIBU DE MED EIRELI-EIRELI	Hypofarma	AMP	1000	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ	R$ 4,15	R$ 4.150,00
89	PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Samtec	AMP	400	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	R$ 0,17	R$ 68,00

90	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Isofarma	AMP	400	CLORETO DE SODIO 15% 10ML	R$ 0,21	R$ 84,00
91	PRO SAUDE DISTRIBU DE MED EIRELI-EIRELI	Biochimico	AMP	20	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10ML	R$ 26,69	R$ 533,80
92	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	Abbott	TB	500	COLAGENASE 0,6UI/G+CLORANFENICOL 0,01G/G DE POMADA BISNAGA 30G	R$ 7,50	R$ 3.750,00
93	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME	Takeda	AMP	100	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III 2500MG 5ML	R$ 19,70	R$ 1.970,00
94	RECMED	U. Quimica	AMP	100	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	R$ 1,08	R$ 108,00
95	PRO SAUDE DISTRIBU DE MED EIRELI-EIRELI	Teuto	AMP	2000	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	R$ 0,31	R$ 620,00
96	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Teuto	TB	100	DIETILAMÔNIO DE SODIO GEL	R$ 2,51	R$ 251,00
97	DISTRIBUIDORA BRASIL	Takeda	AMP	2000	DIMENIDRATO 50MG+VITAMINA B6 50MG DL SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	R$ 2,35	R$ 4.700,00
98	RM HOSPITALAR LTDA	União Quimica	AMP	100	DIMENIDRATO 50MG+VITAMINA B6 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	R$ 1,22	R$ 122,00
99	RM HOSPITALAR LTDA	União Quimica	AMP	60	ETILEFRINA 10MG/ML	R$ 0,90	R$ 54,00
100	ALL MEDICA DIST DE MAT HOSPITALARES	Cristalia	AMP	50	FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML	R$ 3,70	R$ 185,00
101	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Isofarma	AMP	100	FLUCONAZOL 150MG/ML INJ	R$ 3,33	R$ 333,00
102	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME	Hypofarma	AMP	300	GENTAMICINA 80MG/2ML	R$ 0,499	R$ 149,70
103	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	Isofarma	AMP	900	GLICOSE 25% INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	R$ 0,202	R$ 181,80
104	DISTRIBUIDORA BRASIL	Samtec	AMP	1600	GLICOSE 50% INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	R$ 0,20	R$ 320,00
105	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME	Isofarma	FR/ BOLSA	100	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	R$ 1,296	R$ 129,60
106	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	Hipolabor	AMP	400	HIOSCINA 20MG/ML INJ (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA)	R$ 0,89	R$ 356,00
107	RM HOSPITALAR LTDA	Halexistar	FR	120	LEVOFLOXACINO INJ	R$ 5,89	R$ 706,80
108	RM HOSPITALAR LTDA	Astrazeneca	AMP	20	METOPROLOL 5MG/5ML INJ 5ML	R$ 21,286	R$ 425,72
109	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	Hipolabor	AMP	300	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ	R$ 1,19	R$ 357,00
110	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	Hipolabor	AMP	200	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML INJ	R$ 2,54	R$ 508,00
111	ALL MEDICA DIST DE MAT HOSPITALARES	Hipolabor	AMP	100	MIDAZOLAM 5MG/ML 1ML INJ	R$ 1,51	R$ 151,00
112	RM HOSPITALAR LTDA	Hipolabor	AMP	200	MORFINA 10MG INJ	R$ 1,80	R$ 360,00
113	RM HOSPITALAR LTDA	União Quimica	AMP	100	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML SOL. INJ 1ML	R$ 0,73	R$ 73,00
114	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Cristalia	AMP	50	NITROGLICERINA 50MG/10ML	R$ 23,19	R$ 1.159,50
115	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	Lebon	AMP	20	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG	R$ 4,08	R$ 81,60
116	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	Hypofarma	AMP	100	NORADENALINA 1MG/ML	R$ 4,24	R$ 424,00
117	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Halexistar	AMP	600	ONDASTRONA 4MG/ML INJ	R$ 0,81	R$ 486,00
118	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	União Quimica	AMP	500	PENTOXIFILINA 400MG INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	R$ 1,339	R$ 669,50
119	DISTRIBUIDORA BRASIL	UniaoQuimica	AMP	900	PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	R$ 1,49	R$ 1.341,00
121	DISTRIBUIDORA BRASIL	Jp	AMP	500	SOL. GLICOFISIOLOGICA 1000ML	R$ 4,26	R$ 2.130,00
122	RECMED	Equiplex	FR/ BOLSA	1500	SOL. GLICOFISIOLOGICA 500ML	R$ 2,45	R$ 3.675,00
123	RM HOSPITALAR LTDA	Equiplex	FR/ BOLSA	140	SOL. GLICOSE 5% 100ML	R$ 1,75	R$ 245,00
124	RECMED	Equiplex	FR/ BOLSA	400	SOL. GLICOSE 5% 250ML	R$ 1,94	R$ 776,00
125	RECMED	Equiplex	FR/ BOLSA	800	SOL. GLICOSE 5% 500ML	R$ 2,41	R$ 1.928,00
126	PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Jp	FR/ BOLSA	120	SOL. MANITOL 20% 250ML	R$ 3,99	R$ 478,80
127	RM HOSPITALAR LTDA	NeoQuimica	FR/ BOLSA	200	SULFA+TRIMETROPINA INJ	R$ 1,832	R$ 366,40
128	PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	PratiDonaduzzi	PT	50	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% FRASCO 400G	R$ 23,94	R$ 1.197,00
129	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Samtec	AMP	100	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ	R$ 0,47	R$ 47,00
130	DISTRIBUIDORA BRASIL	Hipolabor	PT	400	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	R$ 1,56	R$ 624,00
131	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Eurofarma	AMP	2000	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL, FRASCO 2ML	R$ 5,00	R$ 10.000,00
132	DISTRIBUIDORA BRASIL	Teuto	AMP	2000	TRAMADOL 100MG INJ	R$ 0,83	R$ 1.660,00
133	PRO SAUDE DISTRIBU DE MED EIRELI-EIRELI	Hipolabor	AMP	200	VITAMINA K INJ	R$ 0,72	R$ 144,00
134	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Eurofarma	RL	4200	CEFADROXILA 500MG CPR	R$ 1,139	R$ 4.783,80
135	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Eurofarma	AMP	400	CEFADROXILA 500MG/5ML SUSP 100ML	R$ 12,90	R$ 5.160,00
136	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Mariol	CPR	5000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 30ML	R$ 0,47	R$ 2.350,00
137	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Carestream	FR	100	REVELADOR X-OMAT 38LTS KODAK*	R$ 205,00	R$ 20.500,00
138	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Carestream	CX	100	FILME MAMOGRAFIA MIN R 2000 KODAK*	R$ 188,00	R$ 18.800,00
139	DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA	Missner	UND	300	FITA MICROPORE 5X4,5 CM	R$ 2,28	R$ 684,00
140	RECMED	Descarpack	CX	60	AVENTAL DESCARTAVEL C/MANGA TNT 30G C/10 UNIDADES	R$ 12,50	R$ 750,00
141	RM HOSPITALAR LTDA	Convatec	PCTE	10	BOLSA COLOSTOMIA RECORTÁVEL OPACA 19 A 64 C/10 UNIDADE	R$ 70,10	R$ 701,00
144	RECMED	Descarpack	PCTE	20000	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AG - BICO DE ROSCA	R$ 0,098	R$ 1.960,00
145	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Starmed	UND	80	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS 30CC	R$ 2,30	R$ 184,00
146	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Cristalia	UND	200	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML	R$ 6,34	R$ 1.268,00
147	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Cristalia	UND	75	BESILATO ATACURIO 50MG 5ML	R$ 8,21	R$ 615,75
148	ALL MEDICA DIST DE MAT HOSPITALARES	Cristalia	AMP	50	PROPOFOL 10MG/ML 10ML	R$ 6,29	R$ 314,50
149	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME	Cristalia	AMP	75	TIOPENTAL SÓDICO 1,0G	R$ 24,399	R$ 1.829,925
150	RM HOSPITALAR LTDA	Hypofarma	AMP	70	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML SISTEMA FECHADO	R$ 14,73	R$ 1.031,10
151	RM HOSPITALAR LTDA	Cristalia	FR	60	CLONIDIN 150MCG/ML	R$ 6,30	R$ 378,00
152	RM HOSPITALAR LTDA	Teuto	FR	500	CEFEPIMA 1G	R$ 2,13	R$ 1.065,00
153	PRO SAUDE DISTRIBU DE MED EIRELI-EIRELI	Teuto	AMP	400	VANCOMICINA 500MG	R$ 5,40	R$ 2.160,00

154	RM HOSPITALAR LTDA	Blau	FR	50	SUXAMETONIO 100MCG	R$ 8,80	R$ 440,00
155	RM HOSPITALAR LTDA	Blau	FR	400	OXACILINA 500MG	R$ 2,58	R$ 1.032,00
156	RM HOSPITALAR LTDA	Aurobindo	FR	200	SULBACTAM SODICO 1G+AMPICILINA SODICA 2G INJ (UNASYN)	R$ 19,00	R$ 3.800,00
157	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Valeant	FR	50	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML 5ML (PROTAMINA 1000UI)	R$ 4,09	R$ 204,50
159	ALL MEDICA DIST DE MAT HOSPITALARES	Cristalia	FR	1000	METADONA 5MG CPR (MYTADON)	R$ 0,55	R$ 550,00
160	MEDCOMERCE	Biolab	AMP	50	VASOPRESSINA 20U/ML 1ML (ENCRISE)	R$ 17,64	R$ 882,00
161	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Abl	FR	100	MEROPENEN 1G INJ	R$ 18,22	R$ 1.822,00
162	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	Boehringer	AMP	10	TENECTEPLASE 40MG 8ML (METALYSE)	R$ 3.984,44	R$ 39.844,40
163	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	Boehringer	AMP	10	ALTEPLASE 10MG/10ML (ACTILYSE)	R$ 333,12	R$ 3.331,20
164	RECMED	Agila	FR	150	PIPERACILINA SÓDICA 4G+TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G INJ	R$ 30,20	R$ 4.530,00
165	DISTRIBUIDORA BRASIL	Kisses	PCT	18300	FRALDAS GERIATRICAS TAM G- pct c/ 8 Unid. Composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), perfume suave.	R$ 14,10	R$ 258.030,00
166	DISTRIBUIDORA BRASIL	Kisses	PCT	2000	FRALDAS GERIATRICAS TAM M- pct c/ 8 Unid.Composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), perfume suave.	R$ 14,10	R$ 28.200,00
167	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME	Medplus	PCT	100	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS OU 11 FIOS SE FOR CREMER	R$ 10,35	R$ 1.035,00
168	PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Advantive	UND	10	ESTETOSCOPIO ADULTO	R$ 6,60	R$ 66,00
169	RM HOSPITALAR LTDA	Roche	UND	50000	LANCETA COM SISTEMA de ACIONAMENTO POR CONTATO- Atende a NR 32;Penetração Consistente; Esterilizadas por Radiação; Automática: Acionamento por Contato;Espessura Ultra Fina para punção indolor;Não permite reutilização;Descarte seguro; Uso único.Validade: 5 anos após a esterilização.	R$ 0,33	R$ 16.500,00
170	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	Starmed	UND	60	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS 30CC	R$ 2,28	R$ 136,80
171	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME	Sr	UND	20000	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AG - BICO DE ROSCA	R$ 0,311	R$ 6.220,00
172	PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Vitagold	UND	6000	SCALP Nº 21	R$ 0,168	R$ 1.008,00
173	DISTRIBUIDORA BRASIL	Ciex	UND	200	FITA CREPE 19X50MT	R$ 1,99	R$ 398,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
IV.efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V.acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII.exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
X.Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 011/2016, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI.transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Sexta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Sexta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus incisos **I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 011/2016 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 011/2016, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 23 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS
Secretaria Municipal de Saúde

Contratadas:

DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PROD MEDICOS HOSP. LTDA

RM HOSPITALAR LTDA

TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAM. E PROD. HOSP. LTDA

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

DELTA MED COM. PROD. HOSP. LTDA

PRO SAUDE DISTRIBU DE MED EIRELI-EIRELI

D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA

PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

RECMED COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME

SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME

ALL MEDICA DIST DE MAT HOSPITALARES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D7BE6F3

PODER EXECUTIVO
LEI N. 1.757, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

"Altera o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Administrativos da FIMES, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos cargos de Agente de Serviços Administrativos e Agente Técnico Administrativo, equiparando-se os valores aos cargos equivalentes do Poder Executivo, quais sejam: Agente Administrativo e Agente Técnico Administrativo. De modo que a Tabela de Vencimentos da Lei 1.391, de 13 de agosto de 2008, passa a vigorar nos termos do Anexo da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (25/02/2016).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO.

ANEXO

	REFERÊNCIA																
NIVEL	0 a 3	3 a 5	5 a 7	7 a 9	9 a 11	11 a 13	13 a 15	15 a 17	17 a 19	19 a 21	21 a 23	23 a 25	25 a 27	27 a 29	29 a 31	31 a 33	33 a 35
	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
1	923,90	934,43	977,85	1.021,26	1.064,67	1.086,38	1.108,08	1.129,78	1.173,20	1.194,89	1.216,61	1.238,32	1.260,03	1.281,71	1.303,42	1.325,14	1.346,83
2	926,09	949,45	972,82	996,19	1.019,56	1.042,91	1.066,27	1.087,64	1.113,00	1.136,36	1.159,72	1.083,06	1.206,42	1.229,80	1.253,16	1.276,52	1.299,88
3	1.007,89	1.034,61	1.061,32	1.088,04	1.114,77	1.141,49	1.168,21	1.194,92	1.221,67	1.248,36	1.275,10	1.301,82	1.328,55	1.355,28	1.381,99	1.408,72	1.435,43
4	1.021,65	1.051,71	1.083,43	1.113,47	1.143,54	1.175,24	1.205,30	1.235,34	1.267,08	1.297,09	1.327,15	1.358,86	1.388,93	1.420,63	1.450,69	1.480,76	1.512,45
5	1.180,24	1.215,31	1.250,36	1.285,41	1.322,15	1.357,20	1.392,29	1.427,32	1.462,39	1.499,13	1.534,15	1.569,23	1.604,28	1.639,34	1.676,07	1.711,12	1.746,17
6	1.502,24	1.547,30	1.593,72	1.641,53	1.690,78	1.741,50	1.793,75	1.847,56	1.902,99	1.960,08	2.018,88	2.079,45	2.141,83	2.206,09	2.272,27	2.340,44	2.410,65
7	1.727,57	1.779,40	1.832,78	1.887,76	1.944,40	2.002,73	2.062,81	2.124,70	2.188,44	2.254,09	2.321,71	2.391,36	2.463,11	2.537,00	2.613,11	2.691,50	2.772,25
8	1.986,70	2.046,30	2.105,00	2.168,15	2.233,19	2.300,19	2.369,19	2.440,27	2.513,48	2.588,88	2.666,55	2.746,54	2.828,94	2.913,81	3.001,22	3.091,26	3.184,00
9	2.297,55	2.366,47	2.437,74	2.510,59	2.585,91	2.663,49	2.743,39	2.825,69	2.910,46	2.997,78	3.087,71	3.180,34	3.275,75	3.374,02	3.475,25	3.579,50	3.686,89
10	2.642,18	2.721,44	2.803,09	2.887,18	2.973,79	3.063,01	3.154,90	3.249,55	3.347,03	3.447,44	3.550,87	3.657,39	3.767,12	3.880,13	3.996,53	4.116,43	4.239,92
11	3.038,50	3.129,66	3.223,55	3.320,25	3.419,86	3.522,46	3.628,13	3.736,98	3.849,08	3.964,56	4.083,49	4.206,00	4.332,18	4.462,14	4.596,01	4.733,89	4.875,91

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C505DC01

